Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Novembro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

FMS
CONCURSO PUBLICO N.° 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação através do Decreto Municipal nº 155/2017, do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE – GO, regido pelo Edital Consolidado n° 001/2016, CONVOCA o Sr. **DAVID SOUZA MARQUES**, aprovado para o Cargo de Agente de Combate a Endemias, para nomeação e posse em cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, **na data de 12 de novembro de 2018, às 15 horas,** para entrega de todos os documentos relacionados noAnexo I deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer um dos documentos constante no Anexo I, impedirá a posse do candidato.

O não comparecimento do candidato nos locais indicados implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

O candidato deverá comparecer **às 10 horas,** à **Unidade Básica de Saúde II,** na data de **12 de novembro de 2018**, juntamente com laudo do médico do trabalho, citados no anexo I deste Edital, para que sejam VISTADOS pelo médico do município, atestando assim a aptidão física do candidato para desempenhar as funções do cargo ao qual concorreu.

2.1 Não serão admitidos exames médicos admissionais que não forem atestados por médico do trabalho.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 Cumpridas às exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde- GO, o candidato deverá se apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos Municipal para **nomeação e posse que ocorrerá no dia 12 de novembro de 2018, às 16 horas,** nas instalações da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde-GO.

DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Edital de Convocação estará publicado e divulgado no Portal do Município de Carmo do Rio Verde/GO.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão ao que for publicado e/ou divulgado.

4.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo do Rio Verde-GO, 29 de outubro de 2018.

DELSON JOSÉ SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELO CANDIDATO

02 Cópias autenticadas dos seguintes documentos:

RG e CPF;
Certidão de Casamento;
Certidão de Nascimento de filho (s), se menor de 14 anos;
Carteira de vacinação atualizada;
Cópia de Comprovante de Endereço atual;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;
Cópia do certificado de conclusão da escolaridade exigida;
03 (três) Fotos 3X4;
Atestado/Laudo expedido por médico do trabalho;
Carteira/Número PIS/PASEP.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos originais no ato da entrega das cópias autenticadas.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

Somente serão considerados válidos os exames realizados nos últimos 03 (três) meses anteriores à data de apresentação à junta médica deste Município.

EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS E FUNÇÕES: (Originais e uma cópia de cada, devendo todos conter assinatura do responsável técnico):

Eletrocardiograma, com Laudo Médico;
Radiografia do tórax em PA e PERFIL, com laudo do Radiologista;
Radiografia de coluna lombar PA/Perfil com laudo;
Encefalograma;
Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Lipidograma completo;
HBSAG;
Anti-HCV;

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

VDRL;
Urina Rotina/EAS;
TGP: Alanina Aminotransferase;
TGO: AspartatoAminotransferase;
Fosfatase Alcalina;
Gama GT;
Imunofluorescência para T.A. (Doença de Chagas);
PSA (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS);
Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) – Com laudo do médico cardiologista (PARA CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS);
Colpocitologia Oncótica Parasitária (PARA MULHERES).

PARECERES ESPECIALIZADOS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES: (Originais e uma cópia de cada, devendo constar carimbo, assinatura e a especialidade do profissional responsável):

PARECER PSIQUIÁTRICO;
PARECER OFTALMOLÓGICO;
PARECER DERMATOLÓGICO (somente para o cargo de Agente de Combate a Endemias).

Todos os exames e pareceres deverão ser validados pelo médico do trabalho, conter assinatura e carimbo do responsável técnico.

ALÉM DOS EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS, OS APROVADOS NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DEVERÃO APRESENTAR:

Colinesterase Plasmática;
Radiografia de Coluna (Cervical e Dorsal) PA e PERFIL, com laudo do Radiologista;
Testes Alérgicos de Contato (Teste com 30 elementos), com assinatura e parecer do médico alergista sobre o resultado.

Todos os exames e pareceres deverão ser validados pelo médico do trabalho, conter assinatura e carimbo do responsável técnico.

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:47FB7C4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.13.09/2018

Credenciamento 03/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **NATALIA DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 700.361.511-81. Objeto: prestação de serviços de **Odontóloga,** junto à UBS 1, com carga horária de 40 horas semanais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência: 13/09/2018 a 31/12/2018. Data do termo: 13/09/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CC245E17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.01.10/2018

Credenciamento 01/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **QUEIROZ FREDERICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.307.321/0001-02. Objeto: prestação de serviços de Médico Cardiologista, junto ao Posto de Saúde JK, com carga horária de 10 horas semanais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Vigência: 01/10/2018 a 31/12/2018. Data do termo: 01/10/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2931EB69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.03.10/2018

Credenciamento 01/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **LUCILENE RODRIGUES BEZERRA DE MELO MARTINS - ME,** inscrita no CNPJ nº 30.230.526/0001-26. Objeto: prestação de serviços de Médica Pediatra, junto ao Posto de Saúde JK, com carga horária de 10 horas semanais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R$ 22.586,57 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 03/10/2018 a 31/12/2018. Data do termo: 03/10/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E012AE31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 02.15.10/2018

Credenciamento 02/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MEDITRAN EIRELI –EPP,** inscrita no CNPJ nº 22.453.939/0001-44. Objeto: prestação de serviços de Médico Estratégia da Família, junto à UBS 3, com carga horária de 40 horas semanais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Vigência: 15/10/2018 a 31/12/2018. Data do termo: 15/10/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:52458610

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 03.15.10/2018

Credenciamento 01/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MEDITRAN EIRELI –EPP,** inscrita no CNPJ nº 22.453.939/0001-44. Objeto: prestação de serviços de Médico Autorizador, junto ao Hospital Municipal, com carga horária de 8 horas mensais, competindo-lhe a execução das atividades pertinentes a este programa, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R$ 2.786,67 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e

sessenta e sete centavos). Vigência: 15/10/2018 a 31/12/2018. Data do termo: 15/10/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:00C0211D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.25.09/2018

Processo 3030/2018 – Pregão 67/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: LEONIDIO NUNES FERREIRA 03572012139, inscrito no CNPJ n° 30.533.395/0001-59. Objeto: a prestação de serviços de transporte, com utilização do veículo PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: Ford/Fiesta Flex; Placa OPY-4162; Ano/Modelo: 2013/2014; Combustível: Álcool/Gasolina; Cor: Prata; Chassi: 9BFZF55A6E8493847, incluindo motorista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Valor global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 25/09/2018 a 24/01/2019. Data do termo: 25/09/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C37C84D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.27.09/2018

Processo 4749/2018 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **INFOSENSE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ANTI-FRAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.064.694/0001-63. Objeto: a prestação de serviços especializados de banco de dados de informações, relativas à pessoa física e jurídica, em nível nacional, através de indicações de endereços completos, RG, CPF, nome completo, telefone e outros, para atender as Coordenações de Atendimento e Cadastro e Arrecadação (Protesto), da Secretaria Municipal de Fazenda. Valor global: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Vigência: 27/09/2018 a 26/12/2018. Data do termo: 27/09/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:C9CCC7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.02.10/2018

Contrato de Comodato de Veículo – Proc. 4965/2018

COMODANTE: Município de Alexânia, Goiás. COMODATÁRIO: **AV LOCADORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 21.510.616/0001-82. Objeto: cessão, em regime de comodato, do veículo VW/KOMBI; Cor: Branca, Ano de Fab/Ano Mod: 2010/2010, Placa: NKE-2938, Chassi: 9BWMF07X3APO24116, para o fim exclusivo de transporte de alunos especiais, na rota Clube Nova Flórida, Serra do Ouro, Morada do Sol e dentro da cidade de Alexânia. Vigência: 22 dias, a partir do dia 02/10/2018. Data do termo: 02/10/2018

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:47DDFB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.15.10/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **INSTITUTO EUVALDO LODI-GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.647.296/0001-08. Objeto: possibilitar a complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás, através da realização de estágios de Estudantes em dependência da CONTRATANTE, obedecidas as características de cada Setor, de acordo com o fornecimento de vagas ao IEL/GO. Valor global estimado: R$ 2.232.000,00(dois milhões duzentos e trinta e dois mil). Vigência: A partir da assinatura até 31/12/2019. Data do termo: 15/10/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:908F603D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 04.15.10/2018

Processo 6940/2018 – Pregão 69/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **METAS COMERCIO SERVIÇOS ESTRUTURAS E ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 11.571.022/0001-28. Objeto: prestação de serviços de transporte, com utilização do veículo CAR/CAMINHÃO/ C. ABERTA; Marca/Modelo: M. Benz; Placa KBT-5164; Ano/Modelo: 1994/1994; Combustível: Diesel; Cor: Branca; Chassi: 9BM688143RB041369, incluindo motorista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - SERPU. Valor global: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência: 15/10/2018 a 14/01/2019. Data do termo: 15/10/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:75644130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.16.10/2018

Contrato de Comodato de Veículo

COMODANTE: Município de Alexânia, Goiás. ONIBUS, ano 1999/2000, Placa MVP-5611, Capacidade de 46 passageiros para o fim exclusivo de transporte de alunos das escolas municipais, em passeios educativos, nas cidades de Anápolis, Brasília e Goiânia, conforme Justificativa através do Memorando 282/2018 - SME. Vigência: 15 dias, a partir do dia 20/10/2018. Data do termo: 16/10/2018

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BB41A01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 01.24.10/2018

Processo 3836/2018 – Chamada Publica 02/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ALESSANDRO VITAL DOS SANTOS,** Agricultor Familiar, DAP: SDW07604373810416071503 29, inscrito no CPF sob o n.º 760.437.381-04. Objeto: fornecimento, pelo Contratado, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município. Valor global: R$ 1.516,80 (um mil quinhentos e dezesseis

reais e oitenta centavos). Vigência: 24/10/2018 a 23/04/2019. Data do termo: 24/10/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:442E881F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 02.24.10/2018

Processo 3836/2018 – Chamada Publica 02/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CARLOS GOMES LIMA,** Agricultor Familiar, DAP: AR5200308419537399211841l, inscrito no CPF sob o n.º 387.317.971-72. Objeto: fornecimento, pelo Contratado, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município. Valor global: R$ 7.387,00 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais). Vigência: 24/10/2018 a 23/04/2019. Data do termo: 24/10/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E872EA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 03.24.10/2018

Processo 3836/2018 – Chamada Publica 02/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **LÚCIA AMORIM LEITE,** Agricultora Familiar, DAP: SDW0789651361721607150403, inscrita no CPF sob o n.º 789.651.361-72. Objeto: fornecimento, pelo Contratado, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município. Valor global: R$ 7.631,40 (sete mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Vigência: 24/10/2018 a 23/04/2019. Data do termo: 24/10/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:299C95F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 04.24.10/2018

Processo 3836/2018 – Chamada Publica 02/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **WASHINGTON MATHEUS DA CONCEIÇÃO DUTRA,** Agricultor Familiar, DAP: SDW00545333717622081702l5, inscrito no CPF sob o n.º 054.533.371-76. Objeto: fornecimento, pelo Contratado, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município. Valor global: R$ 13.125,20 (treze mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 24/10/2018 a 23/04/2019. Data do termo: 24/10/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2D6E053D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 04.24.10/2018

Processo 3836/2018 – Chamada Publica 02/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA E REGIÃO - CAPRUL,** CNPJ sob o n.º 00.945.852/0001-51 DAP: SDW00945852000107041604l3. Objeto: fornecimento, pelo Contratado, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar no município. Valor global: R$ 22.200,20 (vinte e dois mil duzentos reais e vinte centavos). Vigência: 24/10/2018 a 23/04/2019. Data do termo: 24/10/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E8017152

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01.10.10/2018

CONTRATO 02.10.04/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, empresário individual, inscrito no CNPJ n° 17.592.466/0001-26. Objeto: continuidade à locação de um caminhão para instalação de compactador de lixo, sendo CAR/Caminhão/C. Aberta, Marca M. Benz/L 1621, a diesel, Placa ADG-9898, ano/modelo 1994/1994, Chassi nº 9BM386025RB043632, Cor vermelha, e a prestação de serviços na condução do mesmo, para atender a limpeza pública do município de Alexânia-GO, conforme termos do contrato 02.10.04/2017. Valor global: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Vigência: Até 10/07/2019. Data do termo: 10/10/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:32143FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 02.10.10/2018

CONTRATO 03.10.04/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **KAIO FREITAS RESENDE - ME**, inscrito no CNPJ nº 18.228.691/0001-40. Objeto: continuidade à locação de um caminhão coletor com compactador de lixo, sendo locação de veículo compactador de resíduos sólidos, sendo um CAR/Caminhão/M. Operac, Marca M. Benz/1714 K, a diesel, Placa JFO-2927, ano/modelo 1995/1995, Chassi nº 9BM682183SB064130, Cor Branca, e prestação de serviços na condução do mesmo, conforme termos do contrato 03.10.04/2017. Vigência: Até 10/07/2019. Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data do termo: 10/10/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CA3198AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 01.31.10/2018

CONTRATO 01.27.07/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **PHILLIP AIRES CARDOSO,** CPF 036.383.351-00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.27.07/2017, referente à prestação de serviços jurídicos para a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, nos termos previstos em sua

Cláusula Quarta. Vigência: Até 31/12/2018. Valor global: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Data do termo: 31/10/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:79471889

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 01.30.05/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **PHILLIP AIRES CARDOSO,** CPF 036.383.351-00. Objeto: retificação da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo 01.30.05/2018, referente à vigência. Onde se lê no item 2.1. - "A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 30 de novembro de 2018", altera-se para "A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 31 de outubro de 2018". A presente alteração se justifica pelo fato da vigência do termo em questão se encontrar incorreta e em desconformidade com o tempo inicial do contrato, sendo 5 (cinco) meses. Data do termo: 16/10/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1B32A03D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 178/2018

PORTARIA-SA Nº 178. DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Valdeir José Parreira, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 30 de outubro de 2018, no veículo Cobalt - Placa QPF 7164, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 3º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:AFC2C35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 179/2018

PORTARIA-SA Nº 179. DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para o dia 30 de outubro de 2018, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:C1E14D11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2018

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2018

DATA: 19 de Outubro de 2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA: CNPJ:11.291.065/0001-50

CONTRATADO: FAUSTO MESSIAS DOS SANTOS - ME: CNPJ: 05.728.774/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO CONTRATO: R$:120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.39

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E FAUSTO MESSIAS DOS SANTOS

VIGÊNCIA: 01 de Março a 31 de Dezembro de 2018.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Em 19 de Outubro de 2018.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:9F062DF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2018

DECRETO Nº 193/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Ana Paula de Freitas Menezes**, do cargo comissionado – **Secretaria de Indústria e Comércio – Proventos 3; da 12 – Secretaria da Indústria e Comércio;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 008/2014 de 09 de junho de 2014.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a quitar as verbas rescisórias de direito da servidora, em conformidade com as orientações e cálculos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2018.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:A8DBB70F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2018

DECRETO Nº 194/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Antônio Manoel Lanza**, do cargo comissionado **6.1 – Coordenador de Unidade de Estradas e Pontes Rurais – CAI; da 6 – Secretaria de Transportes;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003/2013 de 16 de maio de 2013.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a quitar as verbas rescisórias de direito da servidora, em conformidade com as orientações e cálculos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2018.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:59DB9D50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2018

DECRETO Nº 195/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido Particular o Senhor **Carlos Fernando Souza Cordeiro**, do cargo comissionado **3.8 - Assessor V – CCA-5; da 3 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003/2013 de 16 de maio de 2013.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a quitar as verbas rescisórias de direito da servidora, em conformidade com as orientações e cálculos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2018.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:3108DA25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, através de seu Presidente da CPL, torna público que fará realizar em sua sede, na Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás – GO, às 09h30min horas do dia 21 de novembro de 2018, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2018, do tipo menor preço por global, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para execução da construção da Academia da Saúde de acordo com a proposta n° 11301.1120001/17-701, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias e no site oficial http://www.campestre.go.gov.br. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campestre de Goiás-GO, 31 de outubro de 2018.

LAINON RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:81A7C8F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.224/2018

Portaria nº 1.224/2018. De 26 de outubro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Janicléia Rodrigues dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 25/06/2017 a 25/06/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2018 e término em 30/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:922726F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.225/2018

Portaria nº 1.225/2018. De 26 de outubro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Maria Aparecida Dias da Gama**, férias referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 10/01/2017, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2018 e término em 30/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:78726F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.226/2018

Portaria nº 1.226/2018. De 26 de outubro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Juliana Xavier Ribeiro**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017, sendo que a mesma terá início dia 05/11/2018 e término em 04/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D88C1C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.227/2018

Portaria nº 1.227/2018. De 26 de outubro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Tailinny Alves da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 05/11/2017 a 05/11/2018, sendo que a mesma terá início dia 05/11/2018 e término em 04/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F1351410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.228/2018

Portaria nº 1.228/2018. De 26 de outubro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Maria Angélica Gonzáles Salazar**, férias referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 04/05/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2018 e término em 30/11/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:35569E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.229/2018

Portaria nº 1.229/2018. De 26 de outubro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Maria Diomar Ribeiro dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 16/08/2017 a 16/08/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2018 e término em 30/11/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:509DF67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.230/2018

Portaria nº 1.230/2018. De 26 de outubro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Silvania de Souza Furtado**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 01/09/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2018 e término em 30/11/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4650FD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.231/2018

Portaria nº 1.231/2018. De 26 de outubro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Hector Salazar Prudêncio**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2018 e término em 30/11/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D8F67179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.232/2018

PORTARIA Nº 1.232/2018 EM, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Elmira Rodrigues dos Santos Alves, que exerce o cargo de **Professora**, concursada, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 04/05/2017, sendo que a mesma terá início dia 30/10/2018 a 27/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79DB33D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.233/2018

Portaria nº 1.233/2018. De 26 de outubro de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Cássia Oliveira de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 03/04/2018, sendo que a mesma terá início dia 30/10/2018 e término em 28/11/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:099DDDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.234/2018

Portaria nº 1.234/2018 De 26 de outubro de 2018.

Errata da Portaria nº 1.163/2018. Do dia 02 de outubro de 2018

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª Natalia Alves Balduino Pontes para ocupar, em comissão, o cargo de **Secretária Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários**, com lotação na Secretária Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª Natalia Alves Balduino Pontes dos Santos para ocupar, em comissão, o cargo de **Secretária Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários**, com lotação na Secretária Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:739ED629

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL CONVITE Nº 005/2018 – SESSÃO III

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** Estado de Goiás**,** torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **12 de novembro de 2018 às 13h00min** em sua sede na Rodovia GO 320 km 01, Jardim Santa Paula, licitação na modalidade **CONVITE,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, Objetivando A Aquisição De Móveis Para O Laboratório De Odontologia Da Unicerrado**, conforme termo de referência e especificação no edital normativo, de acordo com as normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar 123/2006 e do edital normativo e seus anexos.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 08h00 ás 11h00 de 13h00 às 17h00, ou contato pelo Telefone (064) 3495-8108.

Goiatuba, 31 de outubro de 2018.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8D1DE763

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: L. RODRIGUES & R. REZENDE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços para **Contratação Empresa Especializada visando à prestação de serviços de Consultoria Técnica Administrativa para desenvolver as atividades junto a FESG,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 12 (doze) meses.
Início: 24/09/2018
Término: 24/09/2019
PAGAMENTO: Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), no dia 10 de cada mês. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO, via ordem de pagamento própria, através de bancos ou tesouraria.

Goiatuba-Goiás, 24 de setembro de 2018.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:0A789FEC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - GOIATUBA - GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 31 de Outubro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
GERSON SPINDOLA CARNEIRO	000.253.131-34	9379 /00026/2018

Data de afixação: 31/10/2018

Data de desafixação: 15/11/2018

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:38472584

SETOR DE CONTRATOS
3º (TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 090/2017

PROCESSO Nº. 2017004638/PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2017

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 090/2017, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO E A COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOP - TRANSLOC, inscrita no CNPJ sob nº 26.815.799/0001-68.

Conforme dispõe no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, registramos na presente Apostila:

(...)
§ 8o*A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

1 – Do Objeto

Tendo em vista a necessidade de alteração nas seguintes dotações orçamentárias:

02.0205.12.361.0407.2804 - 124-15 33.90.39 - 14, nas linhas: 3, 4, 10,11,13,14,15,16,17,18,20,21,23 e 25;

02.0205.12.361.0407.2804 – 115-45 33.90.39 - 14, nas linhas: 9 e 12;

02.0205.12.361.0407.2804 – 115-42 33.90.39 - 14, nas linhas: 6 e 8;

02.0205.12.361.0407.2804 – 100- 33.90.39 - 14, nas linhas: 1,2,5,19 e 24.

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3- Dos efeitos legais

Para que produza os jurídicos e legais efeitos que a legislação exige, será a Apostila de Alteração Contratual devidamente anexada ao Instrumento Contratual de nº: 090/2017, como parte indissolúvel daquele, além de ser devidamente publicada em jornal de grande circulação.

Goiatuba/GO, 31 de Outubro de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:50D29831

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

Nº do Termo Aditivo: 3º (Terceiro)
Nº do Contrato: 007/2017
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI – FUMPI
Contradada: SANTOS,OLIVEIRA & TORREZAN LTDA-ME
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em locação, manutenção de sistemas de informática mediante a liberação das licenças de uso de softwares.

Objeto do Aditivo: Fica aditivado a prorrogação do prazo de vigência com valor do Contrato nº 007/2017, por 02(dois) meses.
Justificativa do Aditivo: A prorrogação justifica-se por estar previsto em cláusula, e pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 8.666/93, em seu Art. 57.
Data da Celebração do Aditivo: 31/10/2018
Período de Vigência: 01/11/2018 à 31/12/2018
Valor do Contrato Aditivo: R$ 6.453,86 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE IPAMERI– FUMPI, 31 de outubro de 2018.

ELIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Presidente FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:4024A398

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Adiamento de Pregão Presencial

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, torna público que a licitação que se faria realizar no dia **01/11/2018** às **14:00** h (quatorze horas), junto a Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** - **EDITAL Nº 020/2018**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO**, considerando que houveram três pedidos de impugnação do referido edital, que foram analisadas e dado parcial provimento, fica a presente **ADIADA**, designada nova data para no dia **19/11/2018** às **14:00** h (catorze horas), para recebimento dos invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital Retificado, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa.
A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.
Será publicado novo edital re-ratificado, consolidado com as alterações da parte em que as impugnações foram providas.

IPAMERI - GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:16295A89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 13142/2017
MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2018 Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros para uso nas Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF do município de Iporá – GO destinados a MANUT PROGR DE SAUDE DA FAMILIA PSF deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.618.435/0001-92, estabelecida em RUA 15, 259, QD 42 LT 29E - CENTRO, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.
TELEVISOR: TIPO: LED. TAMANHO DA TELA: MINIMO DE 32". CONVERSOR DIGITAL: POSSUI. ENTRADA: HDMI. FULL HD: NÃO, PORTAS: USB	aoc	4,0000	UN	1.008,0000
GELADEIRA/ REFRIGERADOR: CAPACIDADE: MININO DE 280 LITROS.	consul	2,0000	UN	1.644,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$				

RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTA, pessoa null, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.830.704/0001-45, estabelecida em RUA MARIA PROVIDENCIA BARBOSA, 307, SALA 01 - CEARA, ARAGARCAS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA P/ OBESOS: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	Welmy/W200A	1,0000	UN	960,0000
ARTICULADOR ODONTOLÓGICO: GUIA CONDILICA: CURVO. DISTÂNCIA INTERCONDILAR: AJUSTAVEL. GUIA CONDILICA E ÂNGULO DE BENNET: AJUSTAVEL.	Denteflex	5,0000	UN	380,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 13142/2017 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.

IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, pessoa null, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.554.905/0001-55, estabelecida em RUA RUI BARBOSA, 155, ANDAR 2 - CENTRAL, ANAPOLIS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.
CADEIRA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. RODÍZIOS: POSSUI. BRAÇOS: POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI. ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO.	NOBRE MÓVEIS	2,0000	UN	101,5000
MESAS GINECOLÓGICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. POSIÇÃO DE LEITO: MÓVEL.	UTI	4,0000	UN	899,0000
APARELHO DE RAIO X- ODONTOLÓGICO: INSTALAÇÃO: COLUNA MÓVEL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL: POSSUI. FAIXA DE TENSÃO (KVP). MÍNINNO DE 03.	XDENT	1,0000	UN	4.320,0000
MESA DE EXAMES: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. POSIÇÃO DO LEITO: FIXO. ACESSORIOS: SUPORTE OARA PAPEL. GABINETE COM POITAS E GAVETAS: POSSUI.	UTI	1,0000	UN	940,0000
ESTETOSCÓPIO INFANTIL: AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO; DUPLO	MD	2,0000	UN	29,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$				

I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA, pessoa null, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.031.325/0001-05, estabelecida em RUA TOCANTINS, 0, LT. 06-A, QD. N - JARDIM SUIÇO II, CERES - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.
BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV : POTÊNCIA / VÁCUO: 1,5 HP / 720 MMHG	EVOXX	2,0000	UN	1.550,0000
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE: MINIMO DE 30 LITROS. POTÊNCIA: 1,0 HP.	EINHELL	1,0000	UN	1.600,0000
DETECTOR FETAL: TIPO: DE MESA. TECNOLOGIA: DIGITAL.	SONOLINE	4,0000	UN	350,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 13142/2017 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.

MICROSCÓPIO LABORATÓRIAL BASICO: TIPO: BINOCULAR. OCULAR: 10X E 16X. OBJETIVAS: 05. CONDENSADOR KOEHLER: POSSUI.	BIOFOCUS	1,0000	UN	1.650,0000
OTOSCÓPIO: BATERIA: RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: FIBRA ÓPTICA COM NO MIN. 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS.	RIESTER	2,0000	UN	205,0000
DERMATOSCÓPIO: AUMENTO: 8 X. ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO.	MIKATOS	2,0000	UN	1.070,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$				

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pessoa null, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03, estabelecida em AV DAS MANGUEIRAS, 0, QD 51 LT 16 - VIL ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.
ULTRASSOM ODONTOLOGICO - JATO DE BICABORNATO INTEGRADO: POSSUI, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVAVEL: POSSUI, MODO DE OPERAÇÃO : DIGITAL	ORTUS	1,0000	UN	1.620,0000
ELETROCARDIÓGRAFO: LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI. NUMERO DE CANAIS: 12. BATERIA INTERNA: POSSUI. MEMORIA: POSSUI. TELA LCD: POSSUI. SUPORTE COM RODIZIOS: POSSUI. SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR: POSSUI.	BIONET	2,0000	UN	5.680,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$				

MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa null, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41, estabelecida em ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, 815, Q. C-3, L. 51 - RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.
BALDE A PEDAL/ LIXEIRA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: MININO DE 05 LITROS.	MOR/ 5 LITROS	3,0000	UN	45,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 13142/2017 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.

MESA DE ESCRITÓRIO: BASE: AÇO/ FERRO PINTADO. DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. COMPOSIÇÃO: FORMATO EM L.	MED LIFE/ MSE2	1,0000	UN	365,0000
MESA DE IMPRESSORA: ESTRUTURA: AÇO/ FERRO PINTADO. DIMENSÕES MININAS: MININO DE 50X40X70 CM. TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	MED LIFE/ MSI1	1,0000	UN	110,0000
ARMÁRIO: DIMENSÕES MIN./ CONFECÇÃO: 1,80X0,75 M/ MADEIRA.	IDEAL/ ARM2	14,0000	UN	305,0000
ARQUIVO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO. GAVETAS: 7 GAVETAS P/ FICHAS. DESLIZAMENTO DE GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO.	IDEAL/ ARQ4	2,0000	UN	575,0000
ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL: MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO. TIPO DE FEIXE: METAL.	PREMIUM/ ESH20	4,0000	UN	47,2500
ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO. TIPO DE FEIXE: METAL.	PREMIUM/ESH20EN	3,0000	UN	54,0000
CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIOS BALDE E BACIA	MED LIFE/ 206.1	1,0000	UN	397,0000
ARMÁRIO VITRINE DUAS PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO LATERIAS DE VIDRO	MED LIFE/ 201.2	1,0000	UN	530,0000
BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO:AÇO/ FERRO PINTADO, RODIZIOS: POSSUI, TAMANHO: TRIPLO	MED LIFE/ 313	1,0000	UN	250,0000
MESA P/ COMPUTADOR: BASE: AÇO/ FERRO PINTADO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS. SUPORTE PARA CPU: POSSUI. SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI. SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI.	MED LIFE/ MSC2	1,0000	UN	320,0000
LONGARINA: NUMERO DE ASSENTOS: 05 LUGARES. ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADOS.	MED LIFE/ LG5	10,0000	UN	325,0000
MESAS DE MAYO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO.	MED LIFE/ 721	2,0000	UN	147,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 13142/2017 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.

CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME, pessoa null, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.814.639/0001-06, estabelecida em AV CESAR LATTES, 131, QD 52 LT 36 - ST NOVO HORIZONTE, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.
SWITCH PORTAS: 24 (+4 SFP), MODO DE OPERAÇÃO: GERENCIAVEL: LAYER 3, TIPO: PADRÃO 19, TAXA: TRANSF.HALFDUPLEX/ FULLDUPLEX, GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES		3,0000	UN	1.091,7500
BEBEDOUROS/ PURIFICADOR REFRIGERADO: TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO INÓX.		4,0000	UN	515,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$				

HDX COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa null, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.039.450/0001-56, estabelecida em RUA C-240, 248, Q. 560, L. 13 - JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.
AMALGAMADOR ODONTOLOGICO - TIPO: CAPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	ALT MIX DIGITAL	2,0000	UN	580,0000
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. TERMINAIS: 05. CABECEIRA: BIARTICULADA. COMANDO: PEDAL. UNIDADE AUXILIAR: 3 PONTAS. EQUIPO: TIPO CART. REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UM INTENSIDADE). CUBA: TRANSLÚCIDA. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: 02.	KAVO UNIK C4	2,0000	UN	9.500,0000
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: ILUMINAÇÃO: LED. HASTE: FLEXÍVEL.	HDX FCL	2,0000	UN	270,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 13142/2017 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITLAR LTDA, pessoa null, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.570.361/0001-67, estabelecida em AV ALMIRANTE SALDANHA, 1238, - VILA MARAJOARA, JUSSARA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	BALMAK ELP25BB	2,0000	UN	480,0000
SUPORTE DE SORO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. TIPO: PEDESTAL ALTURA FIXA.	INALAMED RB 2049	1,0000	UN	62,1000
BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. APOIO DE BRAÇO: CROMADO. TIPO: PEDESTRAL ALTURA FIXA	INALAMED RB 2029	2,0000	UN	80,7300
CARRO MARCA SIMPLES: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. GRADES LATERIAIS: POSSUI. SUPORTE DE SORO: POSSUI. ACESSORIOS: COLCHONETE.	INALAMED RB 9008	2,0000	UN	980,0000
ESTANTE: REFORÇO: POSSUI. CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: MIN. 100 KG/ 02 PRATELEIRAS.	IDEAL COD-104	2,0000	UN	118,8000
CADEIRAS DE RODAS ADULTO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. BRAÇOS: FIXO. PÉS: FIXO. ELEVAÇÃO DE SORO: POSSUI. SUPORTE DE SORO: POSSUI	PROLIFE PL101	2,0000	UN	388,8000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$				

HOSPLAB INSUMOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME, pessoa null, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.059.640/0001-23, estabelecida em AVENIDA ABEL COIMBRA, 586, QD. 23 LT. 06 - CIDADE JARDIM, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.
BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	WELMY	1,0000	UN	858,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 13142/2017 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.

GOIAS MED EIRELI - ME, pessoa null, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.631.980/0001-87, estabelecida em RUA CACHEIRO, SN, 0, - PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS) CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDAVEL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CAPACIDADE: MINIMO DE 60 LITROS	BS DIGITALI	4,0000	UN	4.400,0000
AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO: QUENTE E FRIO. TIPO: SPLIT MININO DE 18000 BTU.	MIDEA	14,0000	UN	1.795,0000
NO BREAK P/ COMPUTADOR: POTENCIA: 1KVA. TENSÃO: ENTRADA E SAIDA/ BIVOLT. ALARMES: AUDIVISUAL. BATERIA INTERNA: 01 SELADA. GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES.	TS SHARA	11,0000	UN	290,0000
DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: ACESSÓRIO: 3 ELETRODOS. BATERIA: MINIMO DE 300 CHOQUES. TELA DE ECG: POSSUI	CMOS DRAK	2,0000	UN	5.775,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$				
TOTAL DO CERTAME.....R$				

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 142.521,01 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e um centavo)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 13.13.10.301.1132.2.572.3.3.90.30 - Manut. Programa de Saúde da Família PSF, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 25 de Setembro de 2018

DANIELA SALLUM
CPF : 502.910.761-49
Secretaria de Saude

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:24A5235A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 60/2018. Objeto: Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros para uso nas Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF do município de Iporá – GO. Vencedores: BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI CNPJ Nº 03.618.435/0001-92, localizado na Rua da Pátria, nº 239, quadra 73, lote 18, CEP: 74.670-300, Santa Genoveva, Goiânia-Go. Valor da licitação: R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais). RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 10.830.704/0001-45, localizado na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 2457, quadra 34, lote 11, CEP 76.240-000, Setor Aeroporto, Aragarças-Go. Valor da licitação: R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais). IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 13.554.905/0001-55, localizado na Rua Senador Alfredo Nasser, nº 300, CEP 75.113-640, Vila Santana, Anápolis-Go. Valor da licitação: R$ 9.117,00 (nove mil, cento e dezessete reais). I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA CNPJ Nº 18.031.325/0001-05, localizado na Rua Tocantins, SN, quadra N, Lote 06-A, CEP 76.300-000, Jardim Suíça, Ceres-Go. Valor da licitação: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ Nº 22.228.679/0001-03, localizado Rua Avenida Mangueiras, SN, quadra 51, Lote 16, sala 01, CEP 74.913-360, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-Go. Valor da licitação: R$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais). MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ Nº 23.191.397/0001-41, localizado alamedas das Gardênias, nº 815, quadra C-3, Lote 51, CEP 75.384-627, Residencial Maria Monteiro, Trindade-Go. Valor da licitação: R$ 11.422,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais). CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI CNPJ Nº 23.814.639/0001-06, localizado na Avenida Cesar Lattes, nº 131, quadra 52, lote 36, sala 12, CEP 74.363-400, Setor Novo Horizonte, Goiânia-Go. Valor da licitação: R$ 5.335,25 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco reais). HDX COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ Nº 24.039.450/0001-56, localizado na Avenida na Rua C 240, nº 248, Lote 12, sala frente quadra 560, CEP 74.275-260, Jardim América, Goiânia-Go. Valor da licitação: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITLAR LTDA CNPJ Nº 26.570.361/0001-67, localizado na Avenida Almirante Saldanha, nº 1238, quadra 15 A, lote 01, CEP 76.270-000, Vila Marajoara, Jussara-Go. Valor da licitação: R$ 4.158,76 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). HOSPLAB INSUMOS MEDICOS E LABORATORIAIS EIRELI CNPJ Nº 27.059.640/0001-23, localizado na Avenida Manuel Pereira Duarte, nº 150, quadra 50, lote 10, CEP 74.485-470, Goiá 2, Goiânia-Go. Valor da licitação: R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais). GOIAS MED EIRELI - ME CNPJ Nº 27.631.980/0001-87, localizado na Rua Cacheiro, SN, quadra 55, lote 1149, Parque das Estrela, Iporá-Go. Valor da licitação: R$ 57.470,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 142.521,01 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e um centavo). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/licitacoes/.

Iporá, 25 de setembro de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:67D61026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088/2018

Tornam públicos o extrato do contrato referente ao Pregão nº 60/2018, objeto: Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros para uso nas Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF do município de Iporá – GO". Data da Assinatura: 26/09/2018. Vigência: 26/09/2018 a 31/12/2018. Dot. Orçamentária: 13.13.10.301.1132.1.176-4.4.90.52 – Ficha 183 Aquisição Equipamento para programa PSF Convenio proposta nº 07861.703000/1140-09. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO. Contratadas: BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI CNPJ Nº 03.618.435/0001-92. Valor: R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais). Contratadas: RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 10.830.704/0001-45. Valor: R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais). Contratadas: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 13.554.905/0001-55. Valor: R$ 9.117,00 (nove mil, cento e dezessete reais). Contratadas: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. Valor: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Contratadas: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ Nº 22.228.679/0001-03. Valor: R$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais). Contratadas: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ Nº 23.191.397/0001-41. Valor: R$ 11.422,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Contratadas: CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI CNPJ Nº 23.814.639/0001-06. Valor: R$ 5.335,25 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco reais). Contratadas: HDX COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ Nº 24.039.450/0001-56. Valor: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Contratadas: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITLAR LTDA CNPJ Nº 26.570.361/0001-67. Valor: R$ 4.158,76 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). Contratadas: HOSPLAB INSUMOS MEDICOS E LABORATORIAIS EIRELI CNPJ Nº 27.059.640/0001-23. Valor: R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais). Contratadas: GOIAS MED EIRELI - ME CNPJ Nº 27.631.980/0001-87. Valor: R$ 57.470,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais).
Disponível no site: www.ipora.go.gov.br/transparenciaipora.

Iporá-GO, 26 de setembro de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8D83AAF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 223/PMJ/2018

PORTARIA N.º 223/PMJ/2018
Jaupaci, 30 de outubro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): **WALMIR CANDIDO QUEIROZ** – Secretário Municipal de Obras e Ação Urbana, com finalidade de ir a **GOIANIA-GO** para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 30, 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Outubro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 30 de Outubro de 2018.

WALMIR CANDIDO QUEIROZ
CPF: 799.649.581-53

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:D5023136

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PROCESSOS Nº 7907 Nº8774/2018 LICENÇA 078/2018

A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS - SEMMAN**, Órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, conforme Lei 9.938/1981, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 24/2013 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm, e o Convênio nº 007 de 2010, firmado entre o Estado de Goiás, através da SEMARH e o Município de Nerópolis/GO, com base na Lei Estadual 8.544/1978 e Lei Municipal 1.574/2010 – Código Ambiental e de Zoneamento Rural do Município de Nerópolis, concedem a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para o empreendimento abaixo relacionado:

DADOS DO EMPRENDEDOR

Nome/Razão Social: PREFEITURA DE NERÓPOLIS
Endereço: PRAÇA ANTÔNIO DUTRA, Nº 01, CENTRO. NERÓPOLIS/GO, CEP 75.460-000.
CPF/CNPJ: 01.105.626/0001-25

ATIVIDADE LICENCIADA: REFORMA DE PRAÇA URBANA – PRAÇA SÃO BENEDITO

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS – OBSERVAÇÕES

A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo e não dispensa, nem substitui outros alvarás ou certidões exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal;
Fica a presente licença automaticamente SUSPENSA, independentemente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da Administração Pública, seja Municipal, Estadual ou Federal, que fazem parte da instrução do processo ao qual se vincula. Somente com a juntada nos autos de nova documentação é que será restaurada a validade da licença ora emitida;
Os equipamentos e estruturas de controle de poluição deverão ser mantidos e operados adequadamente de modo a conservar a eficiência;
As alterações nas atuais atividades de funcionamento deverão ser precedidas de licenciamento ambiental específico nos termos do Art. 78 do Decreto Nº 1.745, que regulamenta a Lei 8.544, de 17 de outubro de 1978;
A presente licença refere-se aos locais, equipamentos e/ou processos relacionados no empreendimento;
A SEMMAN deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
A SEMMAN reserva-se no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento destas condicionantes, ou qualquer outro dispositivo que fira a legislação ambiental vigente, assim como a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam sua expedição, ou superveniência de graves riscos ao meio ambiente e à saúde pública;
A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva por parte deste órgão;
Fica reservado à SEMMAN o direito de fazer exigências e/ou estudos complementares caso haja qualquer indício de comprometimento do meio ambiente;

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES

A presente licença está condicionada ao cumprimento integral e irrestrito aos Projetos: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Construção Civil – PGRCC (ART 1020180173750), Projeto de Pavimentação de concreto, Projeto Meio-fio, Projeto Estrutura Elétrica em baixa tensão p/fins residenciais/comerciais (ART 1020180185837), constante nos autos processuais;
O empreendedor deverá manter todas as suas dependências permanentemente limpas e higienizadas, de modo a evitar proliferação de vetores, incômodo à vizinhança, ou qualquer forma de impacto ambiental;
Fica o proprietário obrigado a dar correta destinação de quaisquer resíduos sólidos, líquidos, ou oleosos que, em razão de sua atividade vier a ser depositário;
A empresa deverá apresentar à SEMMAN, no ato da renovação desta licença, relatório de monitoramento e eficiência do gerenciamento dos resíduos sólidos;
A viabilidade técnica do empreendimento fica creditada ao Responsável Técnico: Fábio Cardoso Ferreira, Eng° Civil, CREA 10065/D-GO.

VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 1 ano.

Nerópolis, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

HAROLDO GOMES DO PRADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 006-2017(02/01/2017)

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:D6C30558

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERÊNTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 PROCESSO 0000103/2017 Nº DO CONTRATO 010/2017. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE E TREINAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDAR A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **PERÍODO DO ADITIVO:** 03(TRÊS) MESES. **SIGNATÁRIOS**: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E – **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA** –EMILIA OLIVEIRA ANDRADE.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:67C47E97

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERÊNTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 PROCESSO 0000100/2017 Nº DO CONTRATO 011/2017. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **PERÍODO DO ADITIVO:** 03(TRÊS) MESES. **SIGNATÁRIOS**: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E –**MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**- DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:4E8F50B0

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 073/2017 FMS

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS **Nº 073/2017 FMS**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **003465/2016 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2016.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**. CONTRATADO**: MVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LANÇADA NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 073/2017, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DOS "RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2018, CONFORME C.I. SMS N. 875/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.063.4.4.90.51.452-0**, DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO VIGENTE NO EXERCÍCIO 2018, SEGUNDO O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4320/64, DE 17/03/64 E MODIFICAÇÕES POSTERIORES, PARA TODOS OS EFEITOS EM DIREITO ADMITIDOS, SENDO **COMPLEMENTADAS** POR VERBAS FEDERAIS, ORIUNDAS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO / MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 9.11168-15.002-MS, CONTRATO CEF 102.8510-1-018015 E/OU EMPRÉSTIMO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E, NOS EXERCÍCIOS FUTUROS À CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PREVISTAS PARA TAL FIM NO PLANO PLURIANUAL." **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS** – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETARIO E **MVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DAF86616

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 250/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 250/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **CLEAN DIVINA CARDOSO PEREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 1.902,40 (UM MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 1.902,40 (UM MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.. **SIGNÁTARIOS:**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **CLEAN DIVINA CARDOSO PEREIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0495942D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 251/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 251/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **CRISTINA MARIA DOS SANTOS FREITAS; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 498,79 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 498,79 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **CRISTINA MARIA DOS SANTOS FREITAS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4322483B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 252/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 252/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **MARILDA ALVES GOMES CARDOSO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 1.680,22 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ R$ 1.680,22 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **MARILDA ALVES GOMES CARDOSO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1909FFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 253/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 253/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **EDIRSON VIEIRA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 1.284,86 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 1.284,86 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **EDIRSON VIEIRA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EC2B5248

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 258/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 258/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **4724/2017 E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: JANDITE BATISTA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 2.854,10 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 2.854,10 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **JANDITE BATISTA DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E315B178

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 254/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 254/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **ELAYNE CARVALHO DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 2.050,36 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 1.848,58 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **ELAYNE CARVALHO DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F8E3FD24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 255/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 255/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 822,86 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 822,86 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:598DF61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 259/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 259/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **JOÃO DOMINGOS DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – 2ª VEZ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2017, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, O CONTRATADO RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 1.694,92 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ O CONTRATADO PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 1.694,92 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **JOÃO DOMINGOS DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:904D0B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 260/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 260/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **JOSÉ DE ARAÚJO SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, O CONTRATADO RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 6.854,90 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ O CONTRATADO PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 6.854,90 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **JOSÉ DE ARAÚJO SOUZA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2B6957DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 261/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 261/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, O CONTRATADO RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 568,77 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ O CONTRATADO PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 568,77 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:372C2B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 256/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 256/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **GERALDA PEREIRA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;M**PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 1.604,20 (UM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS); CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 1.604,20 (UM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GERALDA PEREIRA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4294DCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 257/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 257/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **GILVANIO VIEIRA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, O CONTRATADO RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 1.816,95 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ O CONTRATADO PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 1.816,95 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GILVANIO VIEIRA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B155E7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 262/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 262/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **JOSÉ ROSA FORTES; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 503,50 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 503,50 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **JOSÉ ROSA FORTES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:83B1BA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/11/2018, às 09:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para tapa buraco e pequenas reformas, conforme termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 31 de outubro de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A83716B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 263/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 263/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **MARILENE DA CONCEIÇÃO DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 3.164,94 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 3.164,94 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **MARILENE DA CONCEIÇÃO DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6B39DE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 264/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 264/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **MARIA LEONOR PINTO CARDOSO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 1.897,24 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 1.897,24 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **MARIA LEONOR PINTO CARDOSO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:822529B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 265/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 265/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **MAURÍZIO ROBERTO DA COSTA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, O CONTRATADO RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 2.063,04 (DOIS MIL E SESSENTA E**

TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS). CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; O CONTRATANTE PAGARÁ O CONTRATADO PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 2.063,04 (DOIS MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **MAURÍZIO ROBERTO DA COSTA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:AE75F723

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 266/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 266/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 1.386,41 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 1.386,41 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA; O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5DF58D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 268/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 268/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **VALDIMAR RAIMUNDO DE JESUS; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 503,50 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 503,50 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **VALDIMAR RAIMUNDO DE JESUS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:764C38B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 269/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 269/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **VALDIR GOMES DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 2.028,11 (DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS). CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA; O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 2.028,11 (DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **VALDIR GOMES DOS SANTOS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:07C5A007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 270/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 270/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **VALTER VENÂNCIO DA CONCEIÇÃO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, O CONTRATADO RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 6.697,73 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ O CONTRATADO PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 6.697,73 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **VALTER VENÂNCIO DA CONCEIÇÃO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FCF4FE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 271/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 271/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **ZULMA PEREIRA BARBOSA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 3.344,48 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 3.344,48 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **ZULMA PEREIRA BARBOSA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9343834A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 74/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 74/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3478/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 153/2018, PARECER JURÍDICO N. 959/2018**, E **ORDEM JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N. 2016.0371.1630, DESTA COMARCA;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**:** EMPRESA **FARMÁCIA DROGAVIDA PALMEIRAS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDER AOS PACIENTES INDICADOS NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL EM EPÍGRAFE, OS QUAIS SÃO PORTADORES DE INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DA LACTOSE, ATENDENDO DETERMINAÇÃO JUDICIAL**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, FICHA: 469-09. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE

PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 5.120,00 (CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETÁRIO E **FARMÁCIA DROGAVIDA PALMEIRAS LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F122DDD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 75/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 75/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3730/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 152/2018** E **PARECER JURÍDICO N. 958/2018;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**:** EMPRESA **ROMULO ALVES FERREIRA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDER A PACIENTE, MENOR AFSB; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, FICHA: 469-09. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 7.999,80 (SETE MIL NOVECENTOS ENOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETÁRIO E **ROMULO ALVES FERREIRA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4EB21E34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº462 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº2017003077-50059/2018; Pregão presencial nº. 027/2017; Contrato Nº462/2017; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62 e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Contratada: EXPRESSO SÃO DOMINGOS EIRELE - ME CNPJ 27.320.439/0001-58; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 477/2017, relativo a prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar Municipal com fundamento no art.57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e na clausula V do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art.55 inciso III, da Lei nº 8.666,de 1993, e na Clausula IV, 4.2 do contrato. Vigência: 11/09/2018 a 31/12/2018: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL E **MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS** – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, **EXPRESSO SÃO DOMINGOS EIRELE - ME**; Data de Assinatura: 11/09/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A6C31C7D

MUNICÍPIO DE POSSE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº2017003077-50040/2018; Pregão presencial nº. 027/2017; Contrato Nº477/2017; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62 e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Contratada: EXPRESSO GUARANI LTDA - ME CNPJ 04.622.368/0001-42; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 477/2017, relativo a prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar Municipal com fundamento no art.57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e na clausula V do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art.55 inciso III, da Lei nº 8.666,de 1993, e na Clausula IV, 4.2 do contrato. Vigência: 11/09/2018 a 31/12/2018: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL E **MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS** – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, **DALIEMAR DE SOUSA BARBOSA** – EXPRESSO GUARANI LTDA - ME; Data de Assinatura: 11/09/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A906FBE0

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007 1º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS P.P. Nº 026/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 2017004007-6069/2017; Pregão Presencial SRP nº 026/2017; Ata de Registro de Preços Nº 007/2017; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: AUTO POSTO C & A EIRELE - ME CNPJ 13.652.311/0001-87 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preços previstos na ata de registro de preço nº 007/2017: Fundamento Legal: Artigo 57 e artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da instrução normativa da tribuna de constas dos municípios do estado de Goiás nº00010/2018 Vigência: Mantenha se inalterada; **R$ VALOR 53.361,38 (Cinquenta e Três Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, MABEL MULLER –** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, **ISOMAR GOMES DOS SANTOS** – AUTO POSTO C & A EIRELE - ME; Data de Assinatura: 20/11/2017.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3CD0418C

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007 1º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS P.P. 026/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 2017004007-6293/2018; Pregão Presencial SRP nº 026/2017; Ata de Registro de Preços Nº 007/2017; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: POSSE SUPER POSTO LTDA CNPJ 25.055.534/0001-46 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preços previstos na ata de registro de preço nº 007/2017: Fundamento Legal: Artigo 57 e artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da instrução normativa do tribuna de constas do municípios do estado de Goiás nº00010/2015 Vigência: Mantenha se inalterada; **R$ VALOR 66.976,10 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos**

e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos) Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, MABEL MULLER –** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR** – POSSE SUPER POSTO LTDA; Data de Assinatura: 16/11/2017.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2D178383

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.007
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 2017004007-3309/2018; Pregão Presencial SRP nº 026/2017; Ata de Registro de Preços Nº 007/2017; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: POSSE SUPERPOSTO LTDA CNPJ 25.055.534/0001-46 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preços previstos na ata de registro de preço nº 007/2017: Fundamento Legal: Artigo 57 e artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da instrução normativa do tribuna de constas do municípios do estado de Goiás nº00010/2018 Vigência: Mantenha se inalterada; **R$ VALOR 67.241,31 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, MABEL MULLER –** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR – POSSE SUPER POSTO LTDA; Data de Assinatura: 08/05//2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:02F99204

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.007 6º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS P.P. 026/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 2017004007-4270/2018; Pregão Presencial SRP nº 026/2017; Ata de Registro de Preços Nº 007/2017; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: POSSE SUPER POSTO LTDA CNPJ 25.055.534/0001-46 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preços previstos na ata de registro de preço nº 007/2017: Fundamento Legal: Artigo 57 e artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da instrução normativa do tribuna de constas do municípios do estado de Goiás nº00010/2018 Vigência: Mantenha se inalterada; **R$ VALOR 1.263.728,47 (Um Milhão duzentos e sessenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, MABEL MULLER –** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR – POSSE SUPER POSTO LTDA; Data de Assinatura: 11/06/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B02ECF20

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 2017004007-21/2018; Pregão Presencial SRP nº 026/2017; Ata de Registro de Preços Nº 007/2017; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: AUTO POSTO C & A EIRELE - ME CNPJ 13.652.311/0001-87 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preços previstos na ata de registro de preço nº 007/2017: Fundamento Legal: Artigo 57 e artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da instrução normativa da tribuna de constas dos municípios do estado de Goiás nº00010/2018 Vigência: Mantenha se inalterada; **R$ VALOR 89.698,50 (Oitenta e nove mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, MABEL MULLER –** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, **ISOMAR GOMES DOS SANTOS** – AUTO POSTO C & A EIRELE - ME; Data de Assinatura: 11/01/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D682CC23

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007 3º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS P.P. 026/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 2017004007-3622/2017; Pregão Presencial SRP nº 026/2017; Ata de Registro de Preços Nº 007/2017; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: AUTO POSTO C & A EIRELE - ME CNPJ 13.652.311/0001-87 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preços previstos na ata de registro de preço nº 007/2017: Fundamento Legal: Artigo 57 e artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da instrução normativa da tribuna de constas dos municípios do estado de Goiás nº00010/2015 Vigência: Mantenha se inalterada; **R$ VALOR 162.194,08 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, MABEL MULLER –** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, **ISOMAR GOMES DOS SANTOS** – AUTO POSTO C & A EIRELE - ME; Data de Assinatura: 18/05/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6B218071

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.007 5º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS P.P. Nº 026/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 2017004007-3880/2018; Pregão Presencial SRP nº 026/2017; Ata de Registro de Preços Nº 007/2017; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: POSSE SUPER POSTO LTDA CNPJ 25.055.534/0001-46 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preços previstos na ata de registro de preço nº 007/2017: Fundamento Legal: Artigo 57 e artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da instrução normativa do tribuna de constas do municípios do estado de Goiás nº00010/2015 Vigência: Mantenha se inalterada; **R$ VALOR 1.342.967,52 (Um Milhão Trezentos e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, MABEL MULLER –** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR** – POSSE SUPER POSTO LTDA; Data de Assinatura: 25/05/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A99C068D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.007 4º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS P.P. 026/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 2017004007-3650/2018; Pregão Presencial SRP nº 026/2017; Ata de Registro de Preços Nº 007/2017; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: POSSE SUPER POSTO LTDA CNPJ 25.055.534/0001-46 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preços previstos na ata de registro de preço nº 007/2017: Fundamento Legal: Artigo 57 e artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da instrução normativa do tribuna de constas do municípios do estado de Goiás nº00010/2015 Vigência: Mantenha se inalterada; **R$ VALOR 1.341.464,01 (Um Milhão Trezentos e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Um Centavo)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, MABEL MULLER –** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR** – POSSE SUPER POSTO LTDA; Data de Assinatura: 21/05/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CC568762

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001 ROTA 020 P.P. 040/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 6056/2017-4956/2018; Pregão Presencial SRP nº 040/2017; Ata de Registro de Preços Nº 001/2018; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: ROTA 020 COMBUSTÍVEISLTDA CNPJ 02.455.511/0001-23 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preços previstos na ata de registro de preço nº 007/2017: Fundamento Legal: Artigo 57 e artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da instrução normativa da tribuna de constas dos municípios do estado de Goiás nº00010/2015 Vigência: Mantenha se inalterada; **R$ VALOR 33.711,98 (Trinta e Três Mil Setecentos e Onze Reais e Noventa e Oito Centavos)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, MABEL MULLER –** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, **SOLANGE DE LOURDES XAVIER** – ROTA 020 COMBUSTÍVEISLTDA; Data de Assinatura: 26/06/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:23576683

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007 4º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS P.P. Nº026 - 2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 2017004007-4826/2018; Pregão Presencial SRP nº 026/2017; Ata de Registro de Preços Nº 007/2017; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: AUTO POSTO C & A EIRELE - ME CNPJ 13.652.311/0001-87 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preços previstos na ata de registro de preço nº 007/2017: Fundamento Legal: Artigo 57 e artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da instrução normativa da tribuna de constas dos municípios do estado de Goiás nº00010/2015 Vigência: Mantenha se inalterada; **R$ VALOR 476.291,72 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, MABEL MULLER –** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, **ISOMAR GOMES DOS SANTOS** – AUTO POSTO C & A EIRELE - ME; Data de Assinatura: 21/06/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:ECF878B9

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007 2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS P.P. 026/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 2017004007-1070/2018; Pregão Presencial SRP nº 026/2017; Ata de Registro de Preços Nº 007/2017; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: POSSE SUPERPOSTO LTDA CNPJ 25.055.534/0001-46 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preços previstos na ata de registro de preço nº 007/2017: Fundamento Legal: Artigo 57 e artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da instrução normativa do tribuna de constas do municípios do estado de Goiás nº00010/2018 Vigência: Mantenha se inalterada; **R$ VALOR 47.610,60 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Dez Reais e Sessenta Centavos)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, MABEL MULLER –** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR** – POSSE SUPER POSTO LTDA; Data de Assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D3F82A60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 440

PORTARIA Nº 440/2018 Santa Fé de Goiás, 31 de Outubro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 31 de Outubro de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:26DE4652

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 441

PORTARIA Nº 441/2018 Santa Fé de Goiás, 31 de Outubro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. ALEXANDRA DANIELA DE CASTRO RAMOS, portadora do CPF nº 997.186.931-49, ocupante do cargo de Recepcionista, empreendeu viagem nos dias 31 de Outubro de 2018, à cidade de Goiânia para participar do Curso de capacitação sistema bolsa família.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de 01 (uma) diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F20E832D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 442

PORTARIA Nº 442/2018 Santa Fé de Goiás, 31 de Outubro de 2018.

"Dispõe a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **VALDENI DA COSTA CRUZ**, ocupante do cargo Efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ficar a disposição da Escola Municipal Cora Coralina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.

Publique-se e registre.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FDB966D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.843

LEI Nº 1.843 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"Altera a Lei Municipal nº 1.820, de 25 de maio de 2018, que criou o Programa Habitacional PROGRAMA LOTE SOLIDÁRIO, para acrescentar áreas públicas municipais a serem desafetadas, a fim de cumprir o referido programa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Poder Legislativo de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais aprova, e EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.820/2018, de 25 de maio de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam desafetadas de sua destinação original, para serem aproveitadas como lotes urbanos, para iniciar o Programa Lote Solidário, as áreas públicas municipais a seguir discriminadas:

Área Institucional F, Setor Dona Iris 2, com 8.855,02m² (matrícula nº 35.943);

Área Institucional B, Setor Dona Iris 2, com 5.978,99m² (matrícula nº 34.523);

Área Institucional C, Setor Dona Iris 1, com 7.174,26m² (matrícula nº 41.942);

A.P.M. 01, situada entre a Rua JL-02, Rua JL-07, Rua JL-05 e Rua JL-04, no loteamento denominado Residencial Jardim da Luz, com 3.123,87m² (matrícula nº 73.655);

A.P.M. 02, situada entre as Ruas JL – 07 e JL – 05, no loteamento denominado Residencial Jardim da Luz, com 4.283,61m² (matrícula nº 43.415);

Área Pública Municipal, denominada APM 03, situada entre as Ruas JL-07 e JL-05, no loteamento denominado Residencial Jardim da Luz, com 4.432,66m² (matrícula nº 74.168);

Área Pública Municipal, denominada APM 04, situada na Rua JL-07, no loteamento denominado Residencial Jardim da Luz, com 5.386,60m² (matrícula mãe nº 32.443);

A.P.M 12, Setor Guarujá, com 10.740,90m² (em processo de abertura);

A.P.M 11 – Setor Guarujá com 2.594,71m² (em processo de abertura);

Rua Tabelião José de Melo, Setor Garavelo 1, com 4.670,22m² (matrícula nº 21.283);

Rua Albecir A. Oliveira, Setor Garavelo 1, com 3.217,51m² (matrícula nº 21.315);

Rua Prof. Dona Sinhá, Setor Garavelo 1, com 1.138,82m² (matrícula nº 21.488);

Rua 1005-A – Retorno, Setor Laguna Park, com 2.340,00m² (em processo de abertura);

Rua 1009, Cabeça da quadra 12, Setor Laguna Park, com 1.943,16m² (em processo de abertura);

Lotes 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 20, localizados na Rua 04, Avenida Dona Geralda e Rua José Franklin da Costa, na quadra 18, localizado no Setor Samarah (matrículas nº 29.717, nº 29.718, nº 29.719, nº 4.198, nº 29.720, nº 4.199, nº 4.200, nº 4.201, nº 4.202, nº 4.203 e nº 11.993);

Lote 19 A, da quadra 09, situado na Rua 08 esquina com a Rua 06, no Loteamento denominado Guarujá Park, com 211,75² (matrícula nº 73.896);

Lote 19 B, da quadra 09, situado na Rua 08, no Loteamento denominado Guarujá Park, com 195,00m² (matrícula nº 73.897);

Lote 19 C, da quadra 09, situado na Rua 08, no Loteamento denominado Guarujá Park, com 174,49m² (matrícula nº 73.898);

Lote 01, da quadra F, situado na Rua Crisântemo esquina com a Rua Gerbera, no loteamento denominado Conjunto Dona Iris II, com 405,01m² (matrícula nº 38.163);

Área destinada à municipalidade, destinada à Escola e Esportes, situada entre a Rua 3-A, Quadra B, Rua 2-A e Quadra A, no loteamento denominado Vila Sol Dourado, com 6.240,00m² (matrícula nº 44.044);

Lote 11, da quadra 20, situado na Rua Loto esquina com a Rua Crisântemo, no loteamento denominado Setor Palmares, com 341,69m² (matrícula nº R-1-38.333);

Lote 07, da quadra 18, situado na Rua 04, no loteamento denominado Setor Samarah, com 490,00m² (matrícula nº 29.718);

Lote 01, da quadra 10, situado na Rua Teodora Mendes esquina com a Rua 02, no loteamento denominado Setor Samarah, com 607,50m² (matrícula nº 6.748);

Lote 01, da quadra 11, situado na Rua Teodora Mendes esquina com a Rua 03, no loteamento denominado Setor Samarah, com 607,50m² (matrícula nº 28.570);

Área destinada à municipalidade, situada à Rua 1010, Rua 1009 e Rua 1008, no loteamento denominado Setor Laguna Park, com 1.508,22m² (matrícula nº 34.522);

Área destinada à municipalidade, situada entre a Rua do Caetê, Rua da Sempre Viva, Rua da Chuva Prata e Avenida das Paineiras, no loteamento denominado Setor Ponta Kaiana, com 2.966,85m² (matrícula nº 43.603);

APM – 08 destinada à escola, situada na Rua 237, com área de 5.469,21m² no loteamento Jardim Scala (matrícula mãe nº 2.423)".

Art. 2º - Esta Lei altera parcialmente a Lei Municipal 1.820/2018, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – ESTADO DE GOIAS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EBF9018C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.844

LEI Nº 1.844 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Lei n° 1.730, de 30 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Trindade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei altera a Lei n° 1.730, de 30 de dezembro de 2016 para dispor sobre o acréscimo e redução de cargos de provimento em comissão e funções comissionadas da estrutura administrativa básica e complementar do Município de Trindade.

Art. 2º Ficam criados e acrescidos aos constantes do Anexo IV da Lei nº 1.730, de 30 de dezembro de 2016, os cargos de provimento em comissão de assessoramento descritos no Anexo I desta Lei no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 3º Ficam criadas e acrescidas às integrantes do Anexo V da Lei nº 1.730, de 30 de dezembro de 2016, as Funções Comissionadas - FC que constam no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Ficam suprimidas do Anexo V da Lei nº 1.730, de 30 de dezembro de 2016, as Funções Comissionadas discriminadas do Anexo III desta Lei.

Art. 4º Ficam suprimidos do Anexo II da Lei nº 1.730, de 30 de dezembro de 2016, os cargos de provimento em comissão da estrutura básica constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento de dotações orçamentárias previstas na Lei do Orçamento para contemplar tais despesas.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados na vigência das Leis Municipais nº 1.730, de 30 de dezembro de 2016, nº 1.787, de 06 de novembro de 2017 e nº 1.809, de 07 de março de 2018 e os Decretos nº 024, de 02 de janeiro de 2017, nº 754, de 10 de fevereiro de 2017, nº 1.267, de 07 de março de 2017, nº 2.002, de 1º de setembro de 2017, nº 2.521, de 22 de dezembro de 2017, nº 2.652, de 28 de dezembro de 2017 e nº 2.653, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 7º Os cargos de provimento em comissão previstos nesta lei serão preenchidos por servidores de carreira até o limite de 2% do quantitativo total das vagas dessa natureza.

Art. 8º O provimento dos cargos previstos nesta lei observarão os limites orçamentários e financeiros de responsabilidade fiscal.

Art. 9º Fica revogado o artigo 65 da Lei nº 1.730/2016, a partir da publicação desta lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/01/2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2560A30C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.842

LEI Nº 1.842 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de TRINDADE, Estado de GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de reais), no âmbito do programa FINISA, nos termos da Resolução n° 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações (se houver, indicar a base legal como, por exemplo, a Resolução do CMN que dispuser sobre a operação objeto da Lei), destinados à compra do edifício para a sede do Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade-GO, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o PODER EXECUTIVO autorizado a vincular como garantia à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, em conformidade com o Art. 167, IV, da Constituição Federal.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:07345112

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.840

LEI Nº 1.840 DE, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Trindade-GO – SMC, princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamentos e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu Prefeito do Município de Trindade, Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º - Esta Lei regula no Município de Trindade e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura- SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com o pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo Único - O Sistema Municipal de Cultura- SMC integra o Sistema Nacional de Cultura-SNC e se constitui no principal articulador no âmbito municipal das políticas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
Art.2º - A política Municipal de Cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Trindade, com a participação da sociedade no campo da cultura.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e a cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art.4º - O Sistema Municipal de Cultura- SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira- União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art.5º - Os princípios do Sistema municipal de Cultura- SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiro e responsável pelo funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementariedade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada de gestão dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art.6º - O sistema Municipal de Cultura- SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico- com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do município.

Art. 7º - São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura:

I – estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidade culturais, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno numa percepção dinâmica da cultura;

III – mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais;

IV – fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais;

V - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

VI – repertoriar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do município e as memórias, materiais e imateriais, da comunidade trindadense;

VII - proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais com adaptações aos portadores de deficiências;

VIII - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, regiões e bairros do município;

IX - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

X – criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

XI – consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através da avaliação dos marcos legal e institucional já estabelecidos: Superintendência da Cultura, Conferência Municipal de Cultura – CMC; Lei Municipal de Incentivo à Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

XII - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Seção I
Dos Componentes

Art. 8º - Integram o Sistema Municipal de Cultura:

I - Coordenação:

a) Superintendência da Cultura.

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural;

b) Conferência Municipal de Cultura.

III - Instrumentos de Gestão:

a) Plano Municipal de Cultura;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

d) Programa Municipal de Formação e Qualificação na Área da Cultura.

IV - Sistemas setoriais de cultura:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural;

b) sistema Municipal de Museus;

c) sistema Municipal de Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura;

d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo Único - O Sistema Municipal de Cultura deverá articular-se com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação e eventos, de gestão e planejamento, da indústria e comércio, do meio ambiente, do turismo, do esporte e lazer, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura

Art. 9º - A Superintendência da cultura, órgão superior subordinado diretamente ao Prefeito, se constitui gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC tem as seguintes competências no âmbito do Sistema Municipal de Cultura:

I - implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

II - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

III - implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura executando as políticas e as ações culturais definidas;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIII - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XIV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural e dos Fóruns de Cultura do Município;

XV - realizar a Conferência Municipal de Cultura, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

Parágrafo Único - Compete, ainda, à Superintendência da cultura:

I - exercer a coordenação geral do Sistema;

II - expedir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

III - emitir os atos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura;

IV - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Estadual de Cultura;

V - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VI - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

VII - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

Art.10 - Integram a estrutura da Superintendência da Cultura as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I - Casa da Cultura;

II - CEU das Artes Dr. Vanilton Correa de Azevedo;

III - Outras que venham a ser constituídas;

Seção III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art.11 - Os órgãos previstos no inciso ll do art.7º desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Art. 12 - Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura:
I - Conselho Municipal de Política Cultural;

II - Conferência Municipal de Cultura.

Subseção I
Do Conselho Municipal de Política Cultural

Art. 13 - Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, órgão colegiado, deliberativo, consultivo, normativo e integrante da estrutura básica da Superintendência da Cultura, de composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, com as seguintes competências:

I - propor normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;

II - propor as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

III - estabelecer o seu Regimento Interno;

IV - zelar pela manutenção e atualização do Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

V - acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal e de projetos da sociedade civil apoiados pela Superintendência da cultura;

VI - propor as diretrizes para as políticas setoriais de cultura;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Trindade;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;

X - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XI - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XII - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XIII - apresentar, discutir e opinar sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais do Município de Trindade;

XIV - responder as consultas sobre proposições relacionadas às políticas públicas de cultura no município, dentro de sua esfera de competência;

XV - participar da organização das Conferências Municipais de Cultura e promover os Fóruns Setoriais de acordo com as áreas constantes do Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

XVI - elaborar a proposta do regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;

XVII - propor, quando necessário, a reformulação dos marcos legais da gestão cultural, submetendo-a aos órgãos competentes; e

XVIII - incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada.

§1º - Os integrantes do Conselho Municipal de política Cultural-CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e tem mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§2º - A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de política cultural-CMPC deve contemplar na sua composição os diversos seguimentos artísticos e culturais existentes no município.

§3º - A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC deve contemplar a representação do Município de Trindade, por meio da Superintendência da Cultura e suas Instituições Vinculadas, de outros órgãos e Entidades do Governo Municipal.

Art.14 - O Conselho Municipal de Política Cultural tem a seguinte estrutura:

I - Coordenação Colegiada;

II - Conselho Geral;

III - Comissões Temáticas;

IV - Plenária.

§ 1º - A Coordenação Colegiada será constituída pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SMEC e o Superintendente de Cultura, que deverá indicar, dentre os membros do Conselho, o Presidente e o Secretário-Geral, com os respectivos suplentes, que se juntarão à Coordenação Colegiada.

§2º - As Comissões Temáticas serão organizadas de modo a tornar o mais abrangente possível à área de atuação das atividades, na forma do regulamento;

§3º - A Plenária será o fórum de debates sobre as principais questões surgidas no decorrer do ano nas Comissões Temáticas e no Conselho Geral.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Política Cultural será composto de 20 (vinte) membros, titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I - 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, sendo um de cada uma das linguagens: Artes Visuais e Artes Plásticas, Audiovisual, Designer, Artesanato, Cultura Popular, Música, Dança, Literatura, Artes Cênicas, Patrimônio Material e Imaterial;

II - 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito.

§1º - Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato 02 (dois) anos, admitida à recondução por mais um período.

§ 2º - Nenhum membro, titular ou suplente, representante de entidade da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal.

§ 3º - Os representantes de entidades da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural serão eleitos democraticamente em fórum municipal específico, conforme regulamento a ser estabelecido pela Superintendência da Cultura.

§4º - As entidades da Sociedade Civil que desejarem concorrer às eleições do Conselho Municipal de Política Cultural devem estar regularmente constituída e ter efetiva contribuição na área cultural e ser de reconhecida idoneidade.

§ 5º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

§ 6º - O funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes.

§7º - O Presidente do Conselho Municipal de Politica Cultural-CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 16 - O Conselho Municipal de Política Cultural promoverá anualmente os Fóruns Setoriais, organizados em duas áreas: Arte/Cultura e Patrimônio Cultural.

Art. 17 - São atribuições dos Fóruns Setoriais:

I - reunir os diversos segmentos das áreas, conforme definidas no Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais, para debater questões relacionadas às políticas culturais;

II - propor inclusão de novos segmentos nas Áreas Temáticas do Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais; e

III - organizar grupos de trabalho para discussão de temas representativos dos diversos segmentos de cada uma das áreas, de acordo com as demandas do movimento cultural.

Art. 18 - A Superintendência da cultura prestará o suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Cultural para o desempenho de suas atribuições.

Subseção II
Da Conferência Municipal de Cultura

Art. 19 - Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura.

Art. 20 - A Conferência Municipal de Cultura será convocada e coordenada pela Superintendência da cultura, a cada dois anos, de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura, com as seguintes finalidades:

I - aprovar o seu Regimento Interno;

II - subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura, observando quando pertinentes as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;

III - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município;

IV - facilitar o acesso da Sociedade Civil aos mecanismos de participação popular, no município, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;

V - auxiliar o governo municipal, e subsidiar os governos Estadual e Federal, a consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;

VI - identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;

VII - contribuir para a implantação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura.

Seção IV
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 21 - Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro.

Parágrafo Único - Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura:

I - Plano Municipal de Cultura;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

IV - Sistemas Setoriais de Cultura;

V - Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura.

Subseção I

Do Plano Municipal de Cultura

Art. 22 - O Plano Municipal de Cultura - PMC é um instrumento de planejamento estratégico, de duração decenal, que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura, devendo conter, na sua elaboração:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Parágrafo Único - A elaboração do Plano Municipal de Cultura é de responsabilidade da Superintendência da Cultura, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura.

Subseção II
Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura

Art. 23 - O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Trindade, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo Único - São mecanismos de financiamento público da cultura, em âmbito do Município de Trindade:

I - Dotações alocadas, na Lei Orçamentária Anual, à área da cultura;

II - Fundo Municipal de Cultura de Trindade;
III - Incentivo Fiscal; e

IV - outros que venham a ser criados.

Art. 24 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura de Trindade - FMCT, vinculado à Superintendência da cultura, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, destinado ao financiamento das políticas públicas de cultura no município.

Parágrafo Único - Os recursos também, poderão ser destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada.

Art.25 - O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos recursos que compõem o Fundo Municipal de cultura.

Art. 26 - Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura de Trindade:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município e seus créditos adicionais;

II - contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

III - resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - contribuições de mantenedores;

V - percentual das receitas provenientes da comercialização a preços populares de produtos culturais, realizados com recursos do próprio Fundo;

VI - doações e legados, nos termos da legislação vigente;

VII - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do FMCT;

IX - rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

X - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;

XI - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
XII - saldos de exercícios anteriores;

XIII - outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias, legalmente incorporáveis que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Cultura de Trindade.

§ 1º - Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Prefeitura Municipal de Trindade / Fundo Municipal de Cultura de Trindade.

§ 2º - A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Cultura de Trindade, não utilizados, serão transferidos para utilização pelo Fundo, no exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A Superintendência da cultura deve acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Trindade ao longo e ao término de sua execução.

Art. 27 - A seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de cultura-FMC serão feitos pela Superintendência da Cultura e membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art.28 - Na seleção dos projetos a Superintendência da Cultura bem como o Conselho Municipal de Política Cultural devem ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura-PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC.

Art. 29 - Os projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Trindade devem ter o seu local de produção, promoção e execução no município de Trindade.

§1º - Poderão concorrer projetos com o objetivo de divulgar a cultura do município de Trindade desde que não fujam à finalidade do Fundo Municipal de Cultura de Trindade - FMCT.

§2º - Nos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Trindade deve constar, no corpo do produto, em destaque: apoio da Prefeitura Municipal de Trindade, através da Superintendência da cultura, e a logomarca da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 30 - A gestão do Fundo Municipal de Cultura de Trindade é de responsabilidade da Superintendência da cultura.

§1º - A Superintendência Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Subseção III
Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais

Art. 31 - Fica criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§1º - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados sobre a realidade cultural do município, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - ser um difusor da produção e do patrimônio cultural do Município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;

IV - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura;

V - consolidar informações para incentivar a participação nos fóruns deliberativos e nas diversas instâncias do Sistema Municipal de Cultura.

§2º - A organização e manutenção do Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais serão de responsabilidade da Superintendência da cultura.

Subseção IV
Dos Sistemas Setoriais de Cultura

Art. 32 - Poderão ser instituídos Sistemas Setoriais de Cultura, com a finalidade de exercer a gestão das políticas municipais setoriais de cultura, a integração de entidades afins, bem como a coordenação, supervisão e orientação, conforme o caso, no que diz respeito ao funcionamento e utilização dos equipamentos e aparelhos culturais.

Parágrafo Único - Integram os Sistemas Setoriais de Cultura, para efeito de coordenação e subordinação, os equipamentos e aparelhos culturais sob a responsabilidade direta da Secretaria de Educação e Cultura; e para efeito de orientação, os equipamentos e aparelhos culturais privados.

Art. 33 - São objetivos dos Sistemas Setoriais de Cultura:

I - promover a articulação entre instituições culturais públicas e privadas existentes no Município, respeitada sua autonomia jurídico administrativa, cultural e técnica;

II - definir diretrizes gerais de orientação e livre adesão para o cumprimento dos objetivos do Sistema Setorial de Cultura;

III - estabelecer critérios de identidade baseados no papel e na função da instituição cultural à comunidade em que atua;

IV - estabelecer e acompanhar programas de atividades, de acordo com as especificidades e o desenvolvimento da ação cultural de cada entidade cultural e a diversidade cultural do Município;

V - estabelecer e divulgar padrões e procedimentos técnicos que sirvam de orientação aos responsáveis pelas instituições culturais;

VI - prestar assistência técnica às entidades participantes do sistema setorial, de acordo com as suas necessidades e nos aspectos relacionados à adequação, fusão e reformulação de espaços;

VII - proporcionar o desenvolvimento de programas de incremento, melhoria e atualização de recursos humanos, visando o aprimoramento do desempenho institucional.

Parágrafo Único - A adesão aos Sistemas Setoriais de Cultura por instituições privadas ou não vinculadas a Administração Pública Municipal é livre e deverá ser estimulada pelo Poder Público, visando a pactuação e execução de políticas comuns a todos os participantes.

Subseção V
Do Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura
Art. 34 - Fica criado o Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura, como instrumento de compatibilização e socialização de processos de formação em cultura, acordados entre as instituições integrantes do sistema, que possibilitará a gestão integrada e o desenvolvimento de ações no âmbito do município de Trindade, tendo como objetivos, dentre outros:

I - promover a articulação em rede das instituições públicas e privadas de formação em cultura existentes no município, respeitada sua autonomia jurídica administrativa, cultural e técnica;

II - definir diretrizes gerais de orientação e livre adesão para o cumprimento dos objetivos do programa;

III - estabelecer e acompanhar programas de atividades, de acordo com as especificidades e o desenvolvimento da ação cultural de cada entidade;

IV - estabelecer e divulgar padrões e procedimentos técnicos que sirvam de orientação aos responsáveis pelas instituições;

V - prestar assistência técnica às entidades participantes do programa, de acordo com as suas necessidades;

VI - permitir e estimular a avaliação permanente e o mapeamento das instituições de ensino que atuam na área;

VII - estimular e promover a formação e qualificação de pessoas em política e gestão culturais, incluindo a dos profissionais de ensino;

VIII - propor formas de provimento de recursos destinados aos participantes do programa.

Parágrafo Único - A adesão de instituições privadas ou não vinculadas ao poder público municipal ao Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura é livre, e deverá ser estimulada pelo Poder Público Municipal, visando à pactuação e execução de políticas comuns a todos os integrantes do Sistema.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art.35 - O Fundo Municipal da cultura-FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo Único - O orçamento do município se constitui também fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 36 - O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura-FMC para uso como contrapartida da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§1º - Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo município por meio de seleção pública;

§2º - A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de cultura deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC.

Art.37 - Os critérios de aporte de recursos do fundo Municipal de cultura-FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art.38 - Os recursos financeiros da cultura serão depositados em conta específica e administrados pela Superintendência da Cultura, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC.

§1º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura-FMC serão administrados pela Superintendência de Cultura.

§2º - A superintendência de cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao município.

Art. 39 - O Município deverá tornar público os valores e a finalidades dos recursos recebidos da União e do Estado transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Art. 40 - Os mecanismos de gestão das políticas públicas culturais constituem instrumentos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 41 - A utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultural em finalidades diversas das previstas nesta Lei ensejará a responsabilização do autor, observado o devido processo legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42 - A Conferência Municipal de Cultura avaliará e proporá alterações, se necessárias, ao Sistema Municipal de Cultura- SMC- e as encaminhará ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 43 - A organização das atividades da 1ª Conferência Municipal de Trindade será subsidiada por meio de uma Comissão Organizadora.
Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será presidida pela Superintendente da Cultura e formada por 09 (nove) membros indicados pelo Prefeito Municipal, sendo 04 (quatro) deles representantes de entidades culturais do Município.

Art. 44 - O Município de Trindade deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura- SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 45 - Sem prejuízo de outras sanções cabíveis constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no art. 315 do Código Penal a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura- SMC em finalidades diversas das previstas nesta Lei.

Art. 46 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7B6AF0FE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.841

LEI Nº 1.841 DE, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza doação de área pública municipal com encargos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Poder Legislativo de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais aprova e, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à doação de 902,93m² da Área Pública Municipal, denominada "L", com área total de 1.443,20m², matrícula nº 50.344, situada entre a Avenida Boaz Marques da Silva e Rua José Benedito do Rosário, no loteamento denominado Setor Cristina II Expansão, Trindade, Goiás, em conformidade com o Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico realizado pela RT Jaci Marques de Souza, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o Art. 1º desta Lei destina-se a edificação, implantação e funcionamento da Associação Casa de Assistência Social Estrela do Amanhã, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.775/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 27.878.525/0001-80.

Art. 3º - A Associação Casa de Assistência Social Estrela do Amanhã é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executa programas sociais com o objetivo de promover a assistência social através de auxílio psicológico, jurídico, pedagógico e oficinas, além de concentrar e distribuir doações.
Art. 4º - A Donatária obriga-se a bem conservar a coisa pública dada em doação precária e aquiescência expressa das condições abaixo estabelecidas:

§1º - Incumbe ao donatário, manter o imóvel em condições adequadas a sua destinação, assim devendo restituí-lo no término da doação precária;

§2º - As construções ou benfeitorias realizadas no imóvel incorporam-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização;

§3º - O termo de doação precária é intransferível, sob qualquer forma;

§4º - A doação precária de que trata a presente lei, destinará exclusivamente ao atendimento da coletividade na busca de redução das desigualdades sociais e dos objetivos institucionais da entidade beneficiada, sendo concedida a título precário e gratuito;

§5º - A doação precária vincular-se-á à atividade definida no estatuto ou termo respectivo, constituindo o desvio de finalidade como causa suficiente de sua revogação, independente de qualquer outra;

§6º - A donatária deverá apresentar o projeto de construção de obras e infraestrutura, para aprovação nas respectivas secretarias, acompanhados de um cronograma de execução, cujo início não poderá ser superior a 06 (seis) meses e o término em 03 (três) anos, contados da assinatura do termo de doação precária;

§7º - O projeto de construção deverá contemplar pelo menos 80% (oitenta por cento) da área a ser doada;

§8º - A prestação de contas deverá ser feita através de relatório anual de suas atividades, para comprovar que a área está sendo utilizada

dentro das normas estabelecidas na lei de autorização, até o dia 31 de março do ano seguinte ao da assinatura do termo de doação precária;

§9º - O Município promoverá fiscalizações periódicas, para atestar se o uso da área continua sendo devidamente cumprido.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá promover a revogação da referida doação, sem ônus para a municipalidade e sem direito à indenização das benfeitorias realizadas.

§1º - Na suspensão das atividades por tempo superior a 06 (seis) meses;

§2º - Na hipótese de extinção da Associação Casa de Assistência Social Estrela do Amanhã;

§3º - No descumprimento de qualquer requisito expresso na lei municipal que autoriza a doação precária.

Art. 6º - A donatária ficará responsável pelos procedimentos necessários ao desmembramento da área, bem como pelas despesas e emolumentos cartorários, pagamentos de taxas e laudêmios se necessário, inclusive quanto à lavratura da escritura e posterior registro no cartório de imóveis competente.

§1º - Em caso de revogação da doação elencados no art. 5º, a donatária é responsável por todas as despesas com a retomada da área pela municipalidade até o seu devido registro no cartório de imóveis.

Art. 7º - Para a presente doação fica dispensada a licitação em razão do reconhecido interesse público preponderante, conforme previsão constante do § 4º, in fine, do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 8º - O imóvel objeto da doação será gravado com a cláusula de inalienabilidade prevista no artigo 1.911 do Código Civil.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – ESTADO DE GOIAS, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:49E2F3F9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.838

LEI Nº 1.838 DE, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

"Altera o Anexo IV da Tabela de Vencimentos dos Cargos dos Servidores Municipais e autoriza alterações das Leis Municipais de nº 557/91, 1.242/08, 1.519/13, 1.532/14 e revoga a Lei Municipal nº 1.503/13 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, no uso e gozo de suas atribuições legais, bem como disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade-GO, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo IV da Tabela de Vencimento dos Cargos dos Servidores Municipais de Trindade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

GRAU	VALOR DO VENCIMENTO
17	954,00
18	1.000,00
19	1.100,00
20	1.320,00
21	1.669,80
22	2.200,00
23	3.500,00
24	7.000,00

Art. 2º - Fica alterado o grau de enquadramento funcional criado pela ***Lei Municipal nº 557/91***, e as seguintes alterações:
I – Os cargos de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do grau 17 (dezessete) para o grau 22 (vinte e dois) e TESOUREIRO do grau 21 (vinte e um) para o grau 22 (vinte e dois);

II - Os cargos, alterados pela ***Lei Municipal nº 1.242/08,*** ARQUITETO do grau 21 (vinte e um) para o grau 23 (vinte e três), GESTOR PÚBLICO do grau 21 (vinte e um) para o grau 23 (vinte e três), BIOMÉDICO do grau 21 (vinte e um) para o grau 22 (vinte e dois), ASSISTÊNTE SOCIAL do grau 21 (vinte e um) para o grau 22 (vinte e dois) e FARMACÊUTICO do grau 21 (vinte e um) para o grau 22;

III - Os cargos, alterados pela ***Lei Municipal nº 1.519/13,*** de FISCAL DE TRIBUTOS do grau 20 (vinte) para o grau 22 (vinte e dois), FISCAL DE POSTURAS do grau 19 (dezenove) para o grau 22 (vinte e dois), e DIGITADOR do grau 21 (vinte e um) para o grau 22 (vinte e dois);

IV – Os cargos da ***Lei Municipal nº 1.532/14,*** de TÉCNICO AGRÍCOLA do grau 18 (dezoito) para o grau 22 (vinte e dois); INSPETOR AMBIENTAL do grau 21 (vinte e um) para o grau 22 (vinte e dois), GESTOR AMBIENTAL do grau 21 (vinte e um) para o grau 22 (vinte e dois), BIÓLOGO do grau 21 (vinte e um) para o grau 22 (vinte e dois), GEÓLOGO do grau 21 (vinte e um) para o grau 22 (vinte e dois), e ENGENHEIRO AGRÔNOMO do grau 21 (vinte e um) para o grau 22 (vinte e dois);

V – O cargo de AVALIADOR, da ***Lei Municipal nº 1.211/07***, do grau 21 (vinte e um) para o grau 22 (vinte e dois);

VI – O cargo de ENFERMEIRO, da ***Lei Municipal nº 1.522/13***, do grau 21 (vinte e um) para o grau 22 (vinte e dois);

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos legais a respeito dos cargos destacados acima.

Art. 4º - Fica alterado o grau de enquadramento funcional dos cargos de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO do grau 19 (dezenove) para o grau 22 (vinte e dois), SUPERVISOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO do grau 21 (vinte e um) para o grau 23 (vinte e três), e COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO do grau 21 (vinte e um) para o grau 23 (vinte e três);

Art. 5º - Fica criado o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) do salário base, para os cargos de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, SUPERVISOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO; AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO; INSPETOR AMBIENTAL e GESTOR AMBIENTAL.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2019, revogando a Lei Municipal nº 1.503/13.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BA4B1E2C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I

ANEXO I

TABELA DE SÍMBOLOS E QUANTITATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL E DE

GABINETE ACRESCIDOS AO ANEXO IV DA LEI Nº 1.730/2016

Denominação e Nível dos Cargos	Símbolo	Quant.
Assessor Especial I	AE-1	20
Assessor Especial II	AE-2	15
Assessor Especial III	AE-3	10
Assessor Técnico I	AT-1	8
Assessor Técnico II	AT-2	6
Assessor Técnico III	AT-3	5
Assessor Especial Técnico I	AET-1	2

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:21ED6390

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II

ANEXO II

FUNÇÕES COMISSIONADAS ACRESCIDAS AO ANEXO V DA LEI Nº 1.730/2016

Símbolo	Quant
FC-I	10
FC-II	8
FC-III	5
FC-IV	5
FC-V	5
FC-VI	5
FC-VII	2

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:43CA67C6

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III

ANEXO III

FUNÇÕES COMISSIONADAS SUPRIMIDAS DO ANEXO V DA LEI Nº 1.730/2016

Símbolo	Quant
FC-VIII	2

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DE34F3EE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IV

ANEXO IV
CARGOS DA ESTRUTURA BÁSICA SUPRIMIDOS DO ANEXO II DA LEI Nº 1.730/2016

UNIDADE	ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLO	QUANT
I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
1- GABINETE DO PREFEITO				
Assessoria Especial do Prefeito I	Básica	Assessor Especial do Prefeito I	DAS-3	2

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7ACC94AD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2018 PROCESSO N° 2018015192. **TOMADA DE PREÇO N°** 010/2018. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. **CONTRATADA:** EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA ME (CNPJ N° 12.470.869/0001-89. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTUDOS, PROGRAMAS AMBIENTAIS, PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE ENSAIOS PARA ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS URVABOS DE TRINDADE-GO. **VALOR TOTAL:** R$ 98.389,31 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/10/2018 á 31/12/2018. **DOTAÇÃO:** 03.0333.15.452.1007.2108-33.90.39. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2018

WAGNER ALVES COSTA
Gestor

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:AEA1340F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2018 PROCESSO N° 2018010965. **TOMADA DE PREÇO N°** 008/2018. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO. **CONTRATADA:** GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA PAVIMENTAÇÃO DE 4 TRECHOS NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS. **VALOR TOTAL:** R$ 153.787,22 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/08/2018 a 31/12/2018. **DOTAÇÃO:** 03.0331.15.451.1537.2106 – 33.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2018

WAGNER ALVES COSTA
Gestor

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:D834E046

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 698/18

PORTARIA Nº 698/18. DE, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.016.636, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **DAIANA DE SOUZA ALVES,** cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 14-10-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:0B846CD0

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 697/18

PORTARIA Nº 697/18. DE, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.016.442, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **FERNANDA CRUVINEL DO VALE QUEIROZ,** cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 16-10-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:5C264BE4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 696/18

PORTARIA Nº 696/18 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.016.466, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ZAIDA PEREIRA RODRIGUES,** cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 12-10-2018.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B1309404

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 694/18

PORTARIA Nº 694/18 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.016.568, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **EDLA FERREIRA DOS SANTOS,** cargo efetivo de ENFERMEIRA DA ATENÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16-10-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B590AC86

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 695/18

PORTARIA Nº 695/18 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.016.284, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO,** cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 11-10-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:8738E56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 690/18

PORTARIA Nº 690/18 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.016.414, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ROSICLER DIVINA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** cargo efetivo de PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 16-10-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:20B31685

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 691/18

PORTARIA Nº 691/18 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.016.469, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ANA CLAUDIA LIMA GOUVEIA SPENCIERE,** cargo efetivo de PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias a partir de 16-10-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:1CE56694

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 692/18

PORTARIA Nº 692/18 DE, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.016.650, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MAYARA SILVA CAVALCANTE,** cargo efetivo de PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias a partir de 18-10-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:CC9E9835

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 693/18

PORTARIA Nº 693/18. DE, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.016.419, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **DAGMAR APARECIDA DA SILVA MACHADO**, cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15-10-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:06013BE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTABELECE HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO Nº. 066/2018

"Estabelece o horário extraordinário dejornada de trabalho que especificanos órgãos e entidades do MunicípiodeTrombas, durante o período de 01/11/2018 à 31/12/2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TROMBAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e,

Considerandoa queda de arrecadação em função da atual conjuntura econômica e a necessidade de compatibilizar a realização de despesas com os valores das receitas arrecadadas, dando pleno cumprimento ao anexo de metasfiscais estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO, e demais normas legais em vigor;

Considerandoo aumento das despesas continuadas de pessoal, água, energia, telefonia, combustíveis, dentre outras e a necessidade de contenção de tais despesas nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

Considerandoo Princípio da Continuidade, que consiste na não interrupção dos serviços prestados à população e seus usuários sendo imperativo assegurar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

Considerandoque a redução da jornada de trabalho nos órgãos da Administração Pública Municipal contribuirá para a redução dos custos operacionais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, excepcionalmente, a partir de01deNovembrode 2018, o horário extraordinário de jornada de trabalho de04 (quatro) horas diárias e o horário de funcionamento das 08 (oito) horasas 12 (doze) horas nos órgãos e entidades do Município deTrombas, observadoo seguinte:

I – durante a vigência do expediente extraordinário que se encerra em31dedezembrode 2018, os servidores que, atualmente, cumprem expediente de08(oito) horas não terão redução de suas remunerações em virtude do cumprimento dajornada extraordinária, das 13:00 às 17:00, a secretaria da administração e Planejamento, localizada na sede do Município, terá funcionamento sem atendimento ao público;
II – o horário de que trata este artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais que têm a sua própria dinâmica de funcionamento, a exemplo dos serviços de fiscalização urbana, arrecadação, educacionais, saúde, limpeza, coleta de lixo, assistenciais e outros a serem definidos em ato do Secretário Municipal de Administração, por indicação dos titulares de cada órgão ou entidade;

III – a jornada de trabalho extraordinária é contínua, portanto, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes de cargos comissionados, excepcionalmente, poderão atuar, além da carga horária definida no caput deste artigo, mediante determinação do respectivo gestor e a necessidade do serviço.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administraçãoe Planejamento implementarámedidas para uniformização do controle de ponto nos órgãos e entidades da administração, abrangidos pela alteração da carga horária de trabalho.

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Trombas, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2018.

AGOSTINHO DA NÓBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Benedito de Carvalho Junior
Código Identificador:8D08EF02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO IPIRANGA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2018

Diante do não comparecimento de empresas interessadas no objeto da presente licitação, o Município de Ipiranga de Goiás/GO, torna público a **REPUBLICAÇÃO** do Edital de TP 004/2018 na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para execução de obras de construção de uma praça com equipamentos de ginastica ao ar livre localizada no distrito de Bom Jesus, município de Ipiranga de Goiás conforme convenio firmado com a SEGOV sob o número 2018-00589. A nova data do certame será dia **20 de novembro de 2018 às 09:00 horas**, em sua sede, sito a Av. Raimundo Alves de Souza, Qd 05, Setor Independência, neste município, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação. A documentação completa, nova data limite para CRC e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas ou no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Ipiranga de Goiás/GO 31 de outubro de 2018.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:6BF4D1EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 015/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 015/2018	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 022/2018**
Processos Administrativos	**02952 e 02967/2018**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objeto	Objetivando a aquisição de peças e acessórios para reparos e manutenção dos veículos Micro-ônibus, Ônibus e caminhões da frota do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, referente aos itens 01 ao 1.114.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	**AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.154.226/0001-00, estabelecida na Rua José Gomes Bailão, nº 92, Qd. 26, Lt. 09, Bairro Cidade Jardim, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.428-500.
Itens Registrados	07, 12, 13, 16, 17, 20, 24, 27, 28, 30, 31, 40, 41, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 60, 63, 66, 68, 69, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 82, 87, 99, 109, 113, 119, 121, 123, 126, 129, 138, 139, 144, 147, 149, 151, 153, 154, 158, 159, 161, 166, 170, 173, 174, 175, 180, 182, 184, 187, 189, 191, 293, 295, 297, 300, 303, 305, 307, 312, 316, 317, 323, 326, 334, 337, 338, 344, 347, 350, 358, 362, 367, 370, 371, 373, 375, 379, 384, 386, 388, 391, 392, 397, 405, 408 ,410, 411, 413, 416, 418, 433, 434, 437, 439 440, 443, 445, 446, 448, 451, 452, 454, 458, 460, 464, 468, 475, 476, 479, 481, 484, 488, 494, 496, 504, 509, 510, 515, 517, 521, 535, 537, 540, 544, 546, 551, 553, 556, 558, 561, 564, 565, 567, 571, 573, 683, 686, 689, 691, 693, 695, 702, 705, 707, 710, 713, 715, 730, 733, 735 ,736, 737, 741, 746, 751, 753, 758, 761, 765, 767, 771, 772, 868, 871, 878, 881, 887, 890, 892, 895, 897, 898, 900, 912, 913, 916, 918, 919, 921, 925, 927, 930, 931, 933, 937, 938, 942, 944, 947, 949, 954, 956 e 957.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 182.346,06** (cento e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos).
Promitente Fornecedor	**BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.442.086/0001-75 estabelecida na Avenida Independência, nº 7.213, Bairro Setor dos Funcionários, Goiânia – GO, CEP nº 74.543-020.
Itens Registrados	01, 02, 04, 06, 08, 10, 15, 21, 22, 23, 25, 29, 32, 37, 38, 44, 47, 54, 61, 62, 70, 71, 81, 84, 86, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 101 ,102, 104, 107, 120, 163, 192, 193, 194, 196, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 237, 238, 241, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 255, 256, 257, 258, 259, 262, 263, 264, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 290, 298, 309, 394, 467, 493, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 591, 592, 594, 596, 597, 600, 601, 602, 603, 605, 606, 607, 608, 609, 611, 612, 613, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 637, 638, 639, 640, 641, 643, 645, 646, 647, 648, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 667, 668 ,669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 688, 775, 776, 778, 780, 781, 782, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 792, 793, 794 ,795, 797, 798, 799, 800, 801, 803, 804, 806, 807, 808, 809, 810, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 873, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113 e 1114.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 528.967,24** (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Promitente Fornecedor	**E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.061.416/001-70, sediada na Avenida Anhanguera, n° 8411, Qd. 100, Lt. 04, Setor Campinas, Goiânia – Goiás, CEP nº 75.503-100.
Itens Registrados	03, 09, 19, 33, 34, 35, 36, 64, 65, 72, 83, 97, 103, 110, 116, 122, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 142, 143, 145, 156, 165, 168, 169, 178, 190, 195, 197, 199, 207, 208, 213, 219, 220, 225, 226, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 239, 240, 242, 245, 253, 254, 260, 261, 265, 266, 274, 275, 276, 288, 291, 302, 308, 313, 318, 319, 321, 322, 324, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 339, 340, 342, 343, 345, 349, 351, 352, 354, 355, 356, 357, 360, 361, 364, 365, 366, 376, 381, 382, 387, 393, 395, 399, 403, 404, 415, 420, 421, 422, 423, 424, 426, 427, 428, 429, 430, 435, 436, 442, 457, 461, 462, 471, 472, 483, 486, 490, 491, 492, 497, 502, 503, 505, 506, 508, 514, 518, 519, 520, 522, 525, 526, 527, 528, 531, 532, 533, 534, 536, 539, 543, 545, 547, 548, 549, 550, 554, 559, 560, 568, 569, 590, 593, 595, 598, 599, 604, 610, 614, 615, 616, 617, 636, 642, 644, 649, 656, 657, 666, 685, 687, 697, 698, 703, 709, 714, 717, 728, 729, 731, 734, 738, 740, 748, 749, 750, 754, 755 ,756, 763, 764, 774, 777, 779, 783, 790, 791, 796, 802, 805, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 867, 870, 872, 875, 876, 880, 882, 883, 888, 894, 902, 903, 904, 905 ,906, 907, 908 e 909.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 301.971,00** (trezentos e um mil novecentos e setenta e um reais).
Promitente Fornecedor	**GYN AUTOMOTIVA LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.286.856/0001-80, estabelecida na Rua Damiana da Cunha, nº 150, Qd. 7-A, Lt. 01, Bairro Rodoviário, Goiânia– Goiás, CEP nº 74.430-160.
Itens Registrados	05, 11, 14, 18, 26, 39, 42, 43, 45, 55, 58, 59, 67, 75, 76, 85, 88, 89, 90, 93, 100, 105, 106, 108, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 124, 125, 128, 140, 141, 146, 148, 150, 152, 155, 157, 160, 162, 164, 167, 171, 172, 176, 177, 179, 181, 183, 185, 186, 188, 292, 294, 296, 299, 301, 304, 306, 310, 311, 314, 315, 320, 325, 327, 335, 336, 341, 346, 348, 353, 359, 363, 368, 369, 372, 374, 377, 378, 380, 383, 385, 389, 390, 396, 398, 400, 401, 402, 406, 407, 409, 412, 414, 417, 419, 425, 431, 432, 438, 441, 444, 447, 449, 450, 453, 455, 456, 459, 463, 465, 466, 469, 470, 473, 474, 477, 478, 480, 482, 485, 487, 489, 495, 498, 499, 500, 501, 507, 511, 512, 513, 516, 523, 524, 529, 530, 538, 541, 542, 552, 555, 557, 562, 563, 566, 570, 572, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 682, 684, 690, 692, 694, 696, 699, 700, 701, 704, 706, 708, 711, 712, 716, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 732, 739, 742, 743, 744, 745, 747, 752, 757, 759, 760, 762, 766, 768, 769, 770, 773, 869, 874, 877, 879, 884, 885, 886, 889, 891, 893, 896, 899, 901, 910, 911, 914, 915, 917, 920, 922, 923, 924, 926, 928, 929, 932, 934, 935, 936, 939, 940, 941, 943, 945, 946, 948, 950, 951, 952, 953, 955, 958, 959 e 960.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 182.466,00** (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais).
Valor total estimado da ata de registro Preços nº 015, do pregão 022/2018	**R$ 1.195.750,30** (um milhão e cento e noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).
Dotações Orçamentárias	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12.361.1238.2035 – Manutenção do Transporte Escolar 087 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostas e de Transferências de Impostos – Educação 115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE 124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação 03 – Prefeitura Municipal 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12.364.1238.2041- Apoio ao Ensino Superior 0109 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 101 – Receitas de Impostas e de Transferências de Impostos - Educação 03 – Prefeitura Municipal 03.09 – Secretaria de Infraestrutura 03.09.15.452.1538.2059 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 0162 – 3.3.90.39.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais 03 – Prefeitura Municipal 03.09 – Secretaria de Infraestrutura 03.09.15.452.1538.2071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana 0166 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 31/10/2018 a 31/10/2019.
Forma de Pagamento	De acordo com o fornecimento de itens licitados, com a emissão da respectiva nota fiscal, com o prazo de até 30 dias.
Recursos	Recursos Ordinários, Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação, Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, Transferências de Convênios - Estado/Educação, Compensações Financeiras de Recursos Naturais.

Data da assinatura	**31/10/2018**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 31 de outubro de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:774AC7E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 13142/2017 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALAquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros para uso nas Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF do município de Iporá – GO
O(A) SECRETARIA DE SAUDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:
RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.830.704/0001-45, estabelecida na RUA MARIA PROVIDENCIA BARBOSA, SALA 01 CEARA, ARAGARCAS-GO, neste ato representado pelo Sr(a). KELLY CRYSTINA HONORIO DE SOUS, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 040.614.101-05, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/26	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA P/ OBESOS: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	Welmy/W200A	1,0000	UN	960,0000	960,0000
1/32	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO: GUIA CONDILICA: CURVO. DISTÂNCIA INTERCONDILAR: AJUSTAVEL. GUIA CONDILICA E ÂNGULO DE BENNET: AJUSTAVEL.	Denteflex	5,0000	UN	380,0000	1.900,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**2.860,00**

BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA-EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.618.435/0001-92, estabelecida na RUA 15, QD 42 LT 29E CENTRO, GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). ROGERIO ALOYSIO ALVES DE PAULA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 951.091.101-15, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/20	TELEVISOR: TIPO: LED. TAMANHO DA TELA: MINIMO DE 32". CONVERSOR DIGITAL: POSSUI. ENTRADA: HDMI. FULL HD: NÃO, PORTAS: USB	aoc	4,0000	UN	1.008,0000	4.032,0000
1/37	GELADEIRA/ REFRIGERADOR: CAPACIDADE: MININO DE 280 LITROS.	consul	2,0000	UN	1.644,0000	3.288,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**7.320,00**

IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.554.905/0001-55, estabelecida na RUA RUI BARBOSA, ANDAR 2 CENTRAL, ANAPOLIS-GO, neste ato representado pelo Sr(a). RODOLFO FAUSTINO DOS SANTOS, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 031.333.811-64, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/10	CADEIRA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. RODÍZIOS: POSSUI. BRAÇOS: POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI. ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO.	NOBRE MÓVEIS	2,0000	UN	101,5000	203,0000
1/27	MESAS GINECOLÓGICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. POSIÇÃO DE LEITO: MÓVEL.	UTI	4,0000	UN	899,0000	3.596,0000
1/34	APARELHO DE RAIO X- ODONTOLÓGICO: INSTALAÇÃO: COLUNA MÓVEL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL: POSSUI. FAIXA DE TENSÃO (KVP). MÍNINNO DE 03.	XDENT	1,0000	UN	4.320,0000	4.320,0000

ESTADO DE GOIAS	PÁG: 002
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
PROCESSO Nº 13142/2017 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.	

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/40	MESA DE EXAMES: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. POSIÇÃO DO LEITO: FIXO. ACESSORIOS: SUPORTE OARA PAPEL. GABINETE COM POITAS E GAVETAS: POSSUI.	UTI	1,0000	UN	940,0000	940,0000

1/52	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO; DUPLO	MD	2,0000	UN	29,0000	58,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**9.117,00**

CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.814.639/0001-06, estabelecida na AV CESAR LATTES, QD 52 LT 36 ST NOVO HORIZONTE, GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). MURILO AILTON DOS S. VIEIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 052.977.711-88, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/14	SWITCH PORTAS: 24 (+4 SFP), MODO DE OPERAÇÃO: GERENCIAVEL: LAYER 3, TIPO: PADRÃO 19, TAXA: TRANSF.HALFDUPLEX/ FULLDUPLEX, GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES		3,0000	UN	1.091,7500	3.275,2500
1/21	BEBEDOUROS/ PURIFICADOR REFRIGERADO: TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO INÓX.		4,0000	UN	515,0000	2.060,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**5.335,25**

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03, estabelecida na AV DAS MANGUEIRAS, QD 51 LT 16 VIL ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). VANDER HUMBERTO SIILVA SALGADO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 003.248.201-94, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	ULTRASSOM ODONTOLOGICO - JATO DE BICABORNATO INTEGRADO: POSSUI, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVAVEL: POSSUI, MODO DE OPERAÇÃO : DIGITAL	ORTUS	1,0000	UN	1.620,0000	1.620,0000
1/24	ELETROCARDIÓGRAFO: LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI. NUMERO DE CANAIS: 12. BATERIA INTERNA: POSSUI. MEMORIA: POSSUI. TELA LCD: POSSUI. SUPORTE COM RODIZIOS: POSSUI. SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR: POSSUI.	BIONET	2,0000	UN	5.680,0000	11.360,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**12.980,00**

GOIAS MED EIRELI - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.631.980/0001-87, estabelecida na RUA CACHEIRO, SN, PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ-GO, neste ato representado pelo Sr(a). CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 840.182.831-72, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS) CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDAVEL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CAPACIDADE: MINIMO DE 60 LITROS	BS DIGITALI	4,0000	UN	4.400,0000	17.600,0000
1/11	AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO: QUENTE E FRIO. TIPO: SPLIT MININO DE 18000 BTU.	MIDEA	14,0000	UN	1.795,0000	25.130,0000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 13142/2017 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/13	NO BREAK P/ COMPUTADOR: POTENCIA: 1KVA. TENSÃO: ENTRADA E SAIDA/ BIVOLT. ALARMES: AUDIVISUAL. BATERIA INTERNA: 01 SELADA. GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES.	TS SHARA	11,0000	UN	290,0000	3.190,0000
1/23	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: ACESSÓRIO: 3 ELETRODOS. BATERIA: MINIMO DE 300 CHOQUES. TELA DE ECG: POSSUI	CMOS DRAK	2,0000	UN	5.775,0000	11.550,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**57.470,00**

HOSPLAB INSUMOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.059.640/0001-23, estabelecida na AVENIDA ABEL COIMBRA, QD. 23 LT. 06 CIDADE JARDIM, GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). RICARDO SANTOS LEITE, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 998.756.911-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/30	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	WELMY	1,0000	UN	858,0000	858,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**858,00**

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITLAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.570.361/0001-67, estabelecida na AV ALMIRANTE SALDANHA, VILA MARAJOARA, JUSSARA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). RODOLFO NERES PEREIRA BATISTA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 038.928.541-22, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/29	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	BALMAK ELP25BB	2,0000	UN	480,0000	960,0000
1/36	SUPORTE DE SORO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. TIPO: PEDESTAL ALTURA FIXA.	INALAMED RB 2049	1,0000	UN	62,1000	62,1000
1/43	BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. APOIO DE BRAÇO: CROMADO. TIPO: PEDESTRAL ALTURA FIXA	INALAMED RB 2029	2,0000	UN	80,7300	161,4600

1/46	CARRO MARCA SIMPLES: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. GRADES LATERIAIS: POSSUI. SUPORTE DE SORO: POSSUI. ACESSORIOS: COLCHONETE.	INALAMED RB 9008	2,0000	UN	980,0000	1.960,0000
1/47	ESTANTE: REFORÇO: POSSUI. CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: MIN. 100 KG/ 02 PRATELEIRAS.	IDEAL COD-104	2,0000	UN	118,8000	237,6000
1/49	CADEIRAS DE RODAS ADULTO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. BRAÇOS: FIXO. PÉS: FIXO. ELEVAÇÃO DE SORO: POSSUI. SUPORTE DE SORO: POSSUI	PROLIFE PL101	2,0000	UN	388,8000	777,6000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**4.158,76**

I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.031.325/0001-05, estabelecida na RUA TOCANTINS, LT. 06-A, QD. N JARDIM SUIÇO II, CERES-GO, neste ato representado pelo Sr(a). JEFFERSON FERREIRA DE ANDRADE, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 045.858.001-58, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/7	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV : POTÊNCIA / VÁCUO: 1,5 HP / 720 MMHG	EVOXX	2,0000	UN	1.550,0000	3.100,0000
1/8	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE: MINIMO DE 30 LITROS. POTÊNCIA: 1,0 HP.	EINHELL	1,0000	UN	1.600,0000	1.600,0000
1/28	DETECTOR FETAL: TIPO: DE MESA. TECNOLOGIA: DIGITAL.	SONOLINE	4,0000	UN	350,0000	1.400,0000
1/44	MICROSCÓPIO LABORATÓRIAL BASICO: TIPO: BINOCULAR. OCULAR: 10X E 16X. OBJETIVAS: 05. CONDENSADOR KOEHLER: POSSUI.	BIOFOCUS	1,0000	UN	1.650,0000	1.650,0000
1/54	OTOSCÓPIO: BATERIA: RECARREGÁVEL. COMPOSIÇÃO: FIBRA ÓPTICA COM NO MIN. 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS.	RIESTER	2,0000	UN	205,0000	410,0000
1/55	DERMATOSCÓPIO: AUMENTO: 8 X. ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO.	MIKATOS	2,0000	UN	1.070,0000	2.140,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**10.300,00**

MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41, estabelecida na ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, Q. C-3, L. 51 RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE-GO, neste ato representado pelo Sr(a). GERCIVAL G. DOS SANTOS JUNIOR, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 708.204.901-30, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/12	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: MINIMO DE 05 LITROS.	MOR/ 5 LITROS	3,0000	UN	45,0000	135,0000
1/16	MESA DE ESCRITÓRIO: BASE: AÇO/ FERRO PINTADO. DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. COMPOSIÇÃO: FORMATO EM L.	MED LIFE/ MSE2	1,0000	UN	365,0000	365,0000
1/17	MESA DE IMPRESSORA: ESTRUTURA: AÇO/ FERRO PINTADO. DIMENSÕES MININAS: MINIMO DE 50X40X70 CM. TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	MED LIFE/ MSI1	1,0000	UN	110,0000	110,0000
1/18	ARMÁRIO: DIMENSÕES MIN./ CONFECÇÃO: 1,80X0,75 M/ MADEIRA.	IDEAL/ ARM2	14,0000	UN	305,0000	4.270,0000
1/19	ARQUIVO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO. GAVETAS: 7 GAVETAS P/ FICHAS. DESLIZAMENTO DE GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO.	IDEAL/ ARQ4	2,0000	UN	575,0000	1.150,0000
1/31	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL: MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO. TIPO DE FEIXE: METAL.	PREMIUM/ ESH20	4,0000	UN	47,2500	189,0000
1/33	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO. TIPO DE FEIXE: METAL.	PREMIUM/ ESH20EN	3,0000	UN	54,0000	162,0000
1/35	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIOS BALDE E BACIA	MED LIFE/ 206.1	1,0000	UN	397,0000	397,0000
1/38	ARMÁRIO VITRINE DUAS PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO LATERIAS DE VIDRO	MED LIFE/ 201.2	1,0000	UN	530,0000	530,0000
1/41	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO:AÇO/ FERRO PINTADO, RODIZIOS: POSSUI, TAMANHO: TRIPLO	MED LIFE/ 313	1,0000	UN	250,0000	250,0000

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/48	MESA P/ COMPUTADOR: BASE: AÇO/ FERRO PINTADO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS. SUPORTE PARA CPU: POSSUI. SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI. SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI.	MED LIFE/ MSC2	1,0000	UN	320,0000	320,0000
1/50	LONGARINA: NUMERO DE ASSENTOS: 05 LUGARES. ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADOS.	MED LIFE/ LG5	10,0000	UN	325,0000	3.250,0000
1/51	MESAS DE MAYO: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO.	MED LIFE/ 721	2,0000	UN	147,0000	294,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**11.422,00**

HDX COMERCIAL EIRELI - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.039.450/0001-56, estabelecida na RUA C-240, Q. 560, L. 13 JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). AMILTON MORAIS SILVA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 474.619.344-49, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/3	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO - TIPO: CAPSULA, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	ALT MIX DIGITAL	2,0000	UN	580,0000	1.160,0000
1/5	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. TERMINAIS: 05. CABECEIRA: BIARTICULADA. COMANDO: PEDAL. UNIDADE AUXILIAR: 3 PONTAS. EQUIPO: TIPO CART. REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UM INTENSIDADE). CUBA: TRANSLÚCIDA. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: 02.	KAVO UNIK C4	2,0000	UN	9.500,0000	19.000,0000
1/53	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: ILUMINAÇÃO: LED. HASTE: FLEXÍVEL.	HDX FCL	2,0000	UN	270,0000	540,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**20.700,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 18 de Setembro de 2018

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1AACA1A2

